CASA DE ORAÇÕES "A SANTA ALIANÇA I" DE DESCALVADO
LAR DE IDOSOS E ALBERGUE SANTA ALIANÇA I
Registro Cartório Pessoa Jurídica Livro A-R.136 em 20/04/1.994
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.644 - 26/11/1996
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 46.776 - 20/05/2002
C.N.A.S. – Resolução nº 64 – 18/06/2002
Utilidade Pública Federal- Processo M.J.nº 8071.006916/2006-45 – 07/05/2007
Email: santaalianca@vivointernetdiscada.com.br

**Ofício nº066/2020.**

**Descalvado – SP, 18 de Junho de 2020.**

Estamos encaminhando documentação referente ao Termo de colaboração 02-2020 COVID19.

Desde já renovamos protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Maria Teresa Agnolon
Presidente

CASA DE ORAÇÕES "A SANTA ALIANÇA I" DE DESCALVADO
LAR DE IDOSOS E ALBERGUE SANTA ALIANÇA I
CNPJ: 96.505.730/0001-13

Registro Cartório Pessoa Jurídica Livro A-R. 136 em 20/04/1.994
Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.644 - 26/11/1996
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 46.776 - 20/05/2002
C.N.A.S. - Resolução nº 64 - 18/06/2002
Utilidade Pública Federal - Decreto nº 517/61 - 07/05/2007
E-mail: santaalianca@vivointernetdiscada.com.br

01

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DELEGADO DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE DESCALVADO.**

Reg./Microf. Nº 0000640

A CASA DE ORAÇÕES **"A SANTA ALIANÇA I"** DE DESCALVADO, fundada em 08 de Fevereiro de 1994, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas de Descalvado, no Livro A-R, sob nº. 136, às fls. 195 em 20/04/1994, CNPJ nº. 96.505.730/0001-13, Declaração de Utilidade Pública Municipal conforme Lei nº. 1.644 de 26/11/1996 e Utilidade Pública Estadual conforme Decreto nº. 46.776 de 20/05/2002, Utilidade Federal conforme Decreto nº 517/61- 07/05/2007, CNAS – Resolução nº64 – 18/06/2002, Sociedade Civil com Sede e Comarca nesta cidade, à Rua – Roque Francisco, nº. 365, Jardim Bela Vista, representada neste ato por sua Presidente, **MARIA TERESA AGNOLON**, brasileira, divorciada, pecuarista, portadora do Registro Geral da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, nº. 5.821.129, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Mistério da Fazenda, sob nº. 027.758.558-90, infra-assinada, vem respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria requerer, a averbação da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 28 de Março de 2016, onde foi feito "Alteração e Consolidação do Estatuto Social da Associação.

Termos em que,
Pede Deferimento.
Descalvado, 29 de Abril de 2016

Notarial

**MARIA TERESA AGNOLON**
PRESIDENTE

TABELIÃO DE NOTAS
E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua 15 de Novembro 1.113 - centro - DESCALVADO-SP
CEP 13690-970 - Cx. Postal: 55 - telefones/fax: (19) 3583-2184 e 3583-1210
Titular: José Carlos Lazarini

Reconheço a(s) firma(s) supra indicada(s) de MARIA TERESA AGNOLON pela semelhança com os padrões aqui depositados. VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE. Custo do ato: R$ 5,35 por firma recebido.
Descalvado, 04/05/2016.
04 MAI 2016
Fábio Miranda - substituto

NOTARIAL DO BRASIL 124990 FIRMA 0269AA080626

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Descalvado/S.P.
Rua Cel. Pinto, 1000

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2016, ÀS 20h00min HORAS, NA SEDE DA CASA DE ORAÇÕES "A SANTA ALIANÇA I" DE DESCALVADO, RUA ROQUE FRANCISCO, Nº. 365, DESCALVADO - SP.**

Aos vinte e oito dias do mês de Março do Ano de Dois mil e Dezesseis, na sede da Casa de Orações "A Santa Aliança I" de Descalvado, situada à Rua Roque Francisco, 365, Bairro Jardim Bela Vista, no Município de Descalvado, realizou-se em 1º (primeira) convocação a Assembléia Geral Extraordinária, convocada pela entidade, para apreciar a matéria contida no Edital de Convocação. Aberto os trabalhos, com a presença de 15 (quinze) pessoas, conforme folha nº.9v e 10, do Livro de Presença.A Assembléia foi presidiada pela Sra. Luciana Rita Semensato Germeck presidente do Conselho Deliberativo, secretariada pela Sra. Evanilda Elaine Monzani, presente auxiliando e orientando a Assembléia o Advogado Dr. Júlio Cesar Pinheiro, inscrito na OAB sob nº269.392, com escritório profissional situado na Rua Bezerra Paes, nº579, Centro nesta cidade, Estado de São Paulo. Ato contínuo, a senhora Presidente da mesa, solicitou a senhora Secretária que procedesse a leitura do Edital de Convocação que tinha como ordem: Alteração e consolidação do Estatuto". Feita a leitura das propostas de alterações do Estatuto, procedeu se longo período de discussões e debates voltados à alteração do mesmo,O Estatuto está sendo alterado em vários artigos para melhor adequar a atual situação da Entidade, tendo ele sido aprovado e consolidado por unanimidade, cuja a redação passou a ser a seguinte:

**ESTATUTO SOCIAL DA CASA DE ORAÇÕES "A SANTA ALIANÇA**

**CAPÍTULO I -DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO JURÍDICO E DURAÇÃO**

**ARTIGO 1º** – A Casa de Orações "A Santa Aliança I" de Descalvado é uma associação civil, de caráter eminentemente assistencial, beneficente, filantrópico, de duração ilimitada e sem finalidade lucrativa. É regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas, tendo sido fundada em 8 (oito) de fevereiro de 1994 (um mil novecentos e

ATA ARQUIVADA/CONFERIDA EM 29 MAR/ 2016

noventa e quatro).Está sediada na Rua Roque Francisco, nº 365, Bairro Santa Cruz, na cidade e Comarca de Descalvado, Estado de São Paulo, CEP 13.690 - 000. Foi registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Descalvado, sob nº 136, em 20/04/1994, possui CNPJ nº 96.505.730/0001-13, Declaração de Utilidade Pública Municipal conforme Lei nº 1.644, de 26/11/1996 e Utilidade Pública Estadual conforme Decreto nº 46.776 de 20/05/2002.

**Parágrafo Primeiro** - Como entidade filantrópica, manterá o albergue e abrigo destinado a acolher pessoas idosas, sem condições materiais e imateriais de sobrevivência.

## CAPÍTULO II

## DOS PRINCÍPIOS E FINALIDADES

**ARTIGO 2º** – A Casa de Orações "A Santa Aliança I" de Descalvado foi criada com a finalidade específica de oferecer total abrigo a pessoas idosas de ambos os sexos, consoante a principiologia e os preceitos insculpidos na Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e na Constituição Federal de 1988, tudo com vistas à defesa e preservação da dignidade da pessoa humana e dos Direitos e Garantias Fundamentais do Homem.

**Parágrafo Primeiro** – Considera – se idoso, para fins legais, às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

**ARTIGO 3º** – A Casa de Orações "A Santa Aliança I" de Descalvado possui como objetivos e finalidades gerais:

I – Defesa e preservação da dignidade da pessoa humana idosa;

II - Defesa e Preservação da saúde física e mental do idoso, seu aperfeiçoamento, moral, intelectual I e social, em condições de liberdade e dignidade;

II - Assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência social e familiar;

**Parágrafo Único** - O envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção um direito social, nos termos deste Estatuto e da legislação vigente.

ARTIGO 4º - A Casa de Orações "A Santa Aliança I" de Descalvado possui como objetivos específicos:

I – criar, manter e administrar obras sociais e serviços que permitam o abrigo de pessoas idosas de ambos os sexos;

II – garantir condições de moradia digna às pessoas idosas que estiverem com o seu direito à convivência familiar e/ou comunitária violado ou ameaçado de violação;

III – contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;

IV – detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;

V – oferecer condições para que as pessoas idosas tenham completa assistência médica, odontológica e psicológica;

VI – propiciar vivências que valorizem as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários;

VII – despertar, na comunidade local, o interesse e apoio para a busca de soluções para as problemáticas envolvendo as pessoas idosas;

VIII – orientar as famílias das pessoas idosas e procurar integrá-las nas atividades relacionadas ao abandono social;

IX – angariar fundos para a realização dos propósitos da entidade;

X – encarregar-se da defesa dos interesses das pessoas idosas;

XI – vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;

XII – desenvolver condições para a independência e autocuidado;

XIII – promover a convivência mista, entre os residentes de diversos graus de dependência;

XIV – Proporcionar recepção e acolhida de migrantes;

XV - permitir ao usuário o suprimento de suas necessidades imediatas.

XVI – Implantar sistema de coleta de dados, por meio de ficha única de identificação, que proporcione o conhecimento do perfil da população atendida;

XVII – proporcionar suporte para articulação e integração de seus serviços em rede local e regional.

XVIII – atender a toda pessoa migrante, itinerante, buscando alternativas com vistas a amenizar as correntes migratórias;

XIX – atender pessoas carentes, que estiverem em trânsito pelo município de Descalvado, Estado de São Paulo;

XX - comunicar à autoridade competente qualquer forma de violação aos direitos e garantias legalmente assegurados aos idosos, que os membros da entidade tenham testemunhado ou de que tenham conhecimento;

XXI – garantir o acesso do idoso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais;

XXII – viabilizar formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso com as demais gerações;

XXIII – Acolhida de moradores de rua do município, com triagem feita pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

ARTIGO 5º - Para cumprir seus fins, a associação poderá:

I - organizar e manter equipes de profissionais;
II - solicitar auxílio da comunidade local;
III - solicitar o auxílio e a colaboração das autoridades federais, estaduais e municipais, além de instituições congêneres e de pessoas de boa vontade, para a consecução de seu objetivo;
IV - organizar tantas Unidades de Prestação de Serviços - UPS - quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo seu respectivo Regimento Interno.

ARTIGO 6º - A Casa de Orações "A Santa Aliança I" de Descalvado, para o atendimento de suas finalidades adotará, dentre outras, as seguintes medidas:
I - Organizará um quadro de Associados Fundadores;
II - Organizará um quadro de Associados Participantes;
III - Organizará departamentos, comissões, subcomissões e serviços.
IV - Não remunerará nem concederá vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título a seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes;
V - Não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio sob qualquer forma ou pretexto;
VI - Aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais;
VII - Manterá escrituração de suas receitas e despesas em livros e/ou computadores, revestidos de formalidade capazes de assegurar sua exatidão.
VIII – As subvenções e doações recebidas serão aplicadas nas finalidades a que estejam vinculadas;
IX – Os bens e direitos da Casa de Orações "A Santa Aliança I" de Descalvado não constituem patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter de assistência social.

**Parágrafo Único** – Constituem fontes de recursos para a manutenção desta associação, subvenções, convênios com entidades públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e pessoas de direito público e privado, doações, donativos, legados de valores, de bens móveis e imóveis, bem como outros meios permitidos por Lei;

## CAPÍTULO III
## DO QUADRO SOCIAL

**ARTIGO 7º** - Conforme preceituam os incisos I e II do artigo 6º deste Estatuto, a Casa de Orações "A Santa Aliança I" de Descalvado, para o atendimento de suas finalidades estabelecerá dois quadros de pessoas que se distinguirão por categorias, a saber: Associados Fundadores e Associados Participantes.

Parágrafo Único - O quadro de Associados será constituído por um número ilimitado de pessoas, para as quais não se fará distinção relativamente ao sexo, nacionalidade ou raça, serem maiores de 18 (dezoito) anos.

## CAPÍTULO IV
## DOS ASSOCIADOS, DA ADMISSÃO, DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES, DA DEMISSÃO DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 8º - **DOS ASSOCIADOS.** São Associados:

I - Fundadores, aqueles que assinaram a ata de fundação da Casa de Orações "A Santa Aliança I" de Descalvado;

II – Participantes, aqueles que desejando participar da sociedade, formularem o pedido junto a diretoria;

**Parágrafo Único:** em ambas as categorias, os associados deverão participar da sociedade sempre com o intuito de que a mesma alcance seus objetivos.

**ARTIGO 9º - DA ADMISSÃO.** Para ser admitido na categoria de Associado Participante, o candidato deverá ser apresentado pelos associados e aprovado pela Diretoria, e ser apresentado à consideração da Diretoria por proposta assinada por qualquer Associado (Fundador ou Participante) em pleno exercício de suas regalias sociais, devendo o proposto aceitar as obrigações bem como os direitos dessa categoria que estão estabelecidos por este Estatuto.

**Parágrafo Único:** Não aceita a proposta, permanecerá em sigilo seus motivos da decisão.

**ARTIGO 10º - DOS DIREITOS.** São direitos dos associados fundadores e participantes:

I - votar e ser votado, para o preenchimento dos cargos da administração;

II - propor a admissão de associados;

III - participar de assembléias gerais, ordinárias e extraordinárias, discutindo e votando as matérias objeto da convocação;

IV - representar e oferecer sugestões à Diretoria, no interesse da associação;

V - solicitar à Diretoria, por escrito, esclarecimentos sobre assuntos referentes à administração social.

**ARTIGO 11º - DAS OBRIGAÇÕES.** São deveres dos Associados Fundadores e Participantes:

Cartório de Registro Civil de Pessoa
00006 40

## CAPÍTULO V
## DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

**ARTIGO 13º -** São Órgãos da Administração da Associação:
I - A Assembléia Geral;
II - O Conselho da Administração;
III - A Diretoria;
IV - A Comissão Fiscal.

08

**Parágrafo Único:** A participação do associado de qualquer órgão da administração não será remunerada.

## CAPÍTULO VI
## DA ASSEMBLÉIA GERAL

**ARTIGO 14º** - A Assembléia Geral é o órgão supremo da administração da Associação.
**ARTIGO 15º** - A Assembléia Geral constitui-se dos associados fundadores e participantes, maiores de 18 anos, e em pleno uso de seus direitos estatutários.
**ARTIGO 16º** - Compete à Assembléia Geral:
I - Aprovar o Estatuto e suas reformas;
II - Decidir sobre relatórios e balanços anuais;
III - Cassar o mandato de membros da Administração, por descumprimento ao Estatuto ou prática de outra falta grave, após a apuração em sindicância, feita pelo Conselho Administrativo;
IV - Deliberar sobre a dissolução da Associação nos termos do **artigo 67º;**
V - Eleger e empossar os membros do Conselho da Administração e da Diretoria;
VI - Julgar em ultima instância as resoluções, do Conselho da Administração e da Diretória;
VII - Autorizar a alienação de imóveis e a onerosidade de bens da Associação.
**ARTIGO 17º** - A Assembléia Geral será:
I - Ordinária, a que deve ser realizada a cada ano para aprovação das contas e relatórios da Diretoria e a cada 3 (três) anos para eleição dos membros da Diretoria, do Conselho da Administração, sendo sempre na 1ª quinzena de Março;
II - Extraordinária, realizável a qualquer tempo: a)- por solicitação da Diretoria; b)- a requerimento de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho da Administração; c)- a requerimento de pelo menos 1/5 sócios.
**ARTIGO 18º** - Compete ao Presidente do Conselho da Administração convocar Assembléia Geral.
**Parágrafo 1º** - A convocação será feita com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, por meio de edital publicado pela imprensa local, e / ou no quadro próprio de comunicações existente na sede da Associação ou de expediente endereçado ao associado;
**Parágrafo 2º** - Constará, obrigatoriamente, no Instrumento Convocatório:
I - Denominação da Associação, seguida da expressão *"Convocação da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária"*;

II - Dia e hora de cada convocação, tempo de duração e local de sua realização que, salvo motivo justificado, será em dependência da Associação;
III - Disposição das matérias, objeto de deliberação;
IV - Assinatura do Presidente do Conselho da Administração.

**ARTIGO 19º** - A Assembléia Geral se instala na data e horário aprazados com a presença de:
I - Cinqüenta por cento dos associados e mais um, em primeira convocação;
II - Qualquer número de associados em segunda convocação;

**Parágrafo 1º** - O prazo entre uma e outra convocação será de trinta minutos;

**Parágrafo 2º - O quorum** de cada convocação será verificado, por intermédio da contagem das assinaturas lançadas no documento de presença, entre os termos de abertura e de encerramento.

**ARTIGO 20º** - Assembléia Geral para deliberar sobre a **ALTERAÇÃO DO ESTATUTO** dissolução da sociedade e **DESTITUIÇÃO DOS ADMINISTRADORES** reunir – se - á:
I - Em primeira convocação com 50% mais um dos associados e, em segunda convocação, com pelo menos 1/3 dos associados, sendo exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes para aprovação.

**ARTIGO 21º** - A Mesa Diretora conduzirá os trabalhos da Assembléia Geral e decidirá, pela maioria de seus componentes, qualquer questão suscitada.

**Parágrafo Único-** Comporão a Mesa Diretora:
I - O Presidente do Conselho da Administração e na sua ausência, o Presidente da Diretoria, para dirigi-la;
II - Secretário nomeado pelo Presidente da Assembléia;
III - Os associados convidados pelo Presidente da Assembléia, em número suficiente.

**ARTIGO 22º** - Compete ao Presidente da Mesa Diretora:
I - Organizar o plenário;
II - Abrir, presidir, suspender, levantar e encerrar a Assembléia;
III - Submeter à mesa questão de ordem, reclamação e interpretação do Estatuto;
IV - Manter a ordem dos trabalhos;
V - Conceder ou negar a palavra;
VI - Convidar a retirar-se do plenário aquele que perturbar a ordem;
VII - Anunciar o resultado das votações;
VIII - Determinar, em qualquer fase dos trabalhos, que se proceda à conferência de presença;
IX - Votar novamente em caso de empate.

**ARTIGO 23º** - Os trabalhos se limitarão às matérias constantes do instrumento de convocação da assembléia, lavrando-se ata assinada pela Mesa Diretora e escrutinadores, se convocados, além de no mínimo cinco sócios indicados pela Assembléia.

**ARTIGO 24º** - O direito de voto só poderá ser exercido por associado, vedado o voto por procurador.

**ARTIGO 25º** - São três os processos de votação:
I - Simbólico;
II - Nominal;
III - Secreto.

**ARTIGO 26º** - Pelo processo Simbólico, o presidente, ao enunciar a votação de qualquer matéria, convidará os presentes, a favor, para permanecerem sentados e proclamará o resultado manifesto dos votos.

**ARTIGO 27º** - Processo Nominal consiste na expressa manifestação de cada associado presente, sobre em que sentido vota, respondendo sim ou não, segundo sejam favoráveis, ou contrários, ao que se estiver votando.
**Parágrafo Único:** O processo nominal será adotado pelo presidente por determinação da Assembléia. A votação por escrutínio Secreto far – se – á por meio de cédula, impressa ou datilografada, rubricada pelo Presidente, recolhida uma a uma, à vista dos presentes, à Assembléia Geral, em urna única. A votação será por escrutínio secreto:

I - Na eleição da Diretoria e do Conselho da Administração;
II - No julgamento do processo de cassação de membros do Conselho da Administração ou da Diretoria;
III - Em matérias relativas a assuntos pessoais ou de caráter moral.

**ARTIGO 28º** - Os trabalhos da Assembléia Geral para eleição dos membros da Diretoria e do Conselho da Administração, serão realizados em dependências da associação e terão duração mínima de 2 (duas) horas, a contar de sua instalação.

**ARTIGO 29º** - Aberto os trabalhos, o Presidente da Mesa determinará a coleta dos votos dos presentes, prosseguindo a votação com os associados que compareceram à Assembléia no período de sua duração.

**ARTIGO 30º** - Constará da cédula única de votação somente os nomes dos candidatos inscritos na Secretaria, até 07 (sete) dias, antes da data aprazada para a Assembléia, por ordem alfabética em relação ao prenome, facultado ao candidato o acréscimo de apelido.
**Parágrafo Único:** As inscrições para o Conselho da Administração serão individuais, e para a Diretoria serão em chapa completa.

**ARTIGO 31º** - O eleitor poderá assinalar na cédula, até 07 (sete) nomes, para o Conselho da Administração, anulando-se o que exceder esse limite. Deverá ainda assinalar a chapa de sua preferência para a Diretoria.

**ARTIGO 32º** - Encerrada a votação, o Presidente determinará a apuração dos votos, após o que proclamará os nomes dos candidatos eleitos, para o Conselho da Administração, bem como da chapa da Diretoria eleita, empossando-os para o exercício de suas funções imediatamente.
**Parágrafo 1º** - Em caso de empate, haverá sorteio;

**Parágrafo 2º** - Todos os candidatos não eleitos para o Conselho, comporão a suplência do órgão, pela ordem de maior votação.

## CAPÍTULO VII
## DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**ARTIGO 33º** - O Conselho da Administração é o órgão supremo da administração da Associação, com soberania para decidir sobre todas as matérias, que não sejam de competência da Assembléia Geral.

**ARTIGO 34º** - O Conselho da Administração será constituído por 07 (sete) membros efetivos, como corpo executivo do órgão, com direito a voto, sendo considerada válida a reunião com 04 (quatro) de seus membros.

**Parágrafo 1º** - Os membros suplentes, na ordem referida no parágrafo 2º do artigo 34º, serão convocados para substituírem os efetivos em caso de impedimento e suceder-lhes no de vaga;

**Parágrafo 2º** - Em caso de impedimento ou vacância, serão convocados, tantos suplentes quantos necessários;

**Parágrafo 3º** - Quando o conselho ficar reduzido a menos de 5 (cinco) membros, nova Assembléia será convocada, para eleger, tantos membros quantos forem necessário, para terminarem o mandato.

**ARTIGO 35º** - Compete ao Conselho da Administração:
I - Encaminhar à **Assembléia Geral Ordinária** o Balanço Anual, após analisar o parecer da Comissão Fiscal, para aprovação;
II - Encaminhar à Assembléia Geral Ordinária, após analisar os relatórios de gestão anual e plurianual para aprovação;
III - Encaminhar à **Assembléia Geral Extraordinária** proposta da dissolução da Associação;
IV - Indicar entre seus membros um **Presidente** e um **Secretário** e a Comissão Fiscal, composta por três de seus membros, efetivos e suplentes;
V - Julgar as resoluções da Diretoria.

**ARTIGO 36º** - O Conselho da Administração fará reuniões:
I - **Ordinária**, a que deve ser realizada a **cada 3 (três) anos**, na **segunda quinzena** do mês de Março, para indicação de seu Presidente e Secretário e da Comissão Fiscal;
II - **Extraordinária**, realizável a qualquer tempo: a)- por convocação de seu presidente; b)- por solicitação da Diretoria; c)- a requerimento de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho da Administração; d)- a requerimento de pelo menos 10 (dez) sócios.

**ARTIGO 37º** - O Conselho da Administração, bem como a Comissão Fiscal, serão convocados pelo Presidente do Conselho da Administração com antecedência mínima de três (03)dias.

ARTIGO 39º - O mandato do Conselho da Administração terá duração de 3 (três) anos, coincidente com o da Diretoria.

ARTIGO 40º - O Conselho da Administração terá:
I - Um **Presidente**, a quem compete à representação do órgão e a condução de seus trabalhos;
II - Um **Secretário**, a quem cabe substituir o Presidente nas suas faltas ou impedimento, secretariar as reuniões, lavrar e assinar as respectivas atas e redigir e encaminhar toda a correspondência do órgão.

## CAPÍTULO VIII
## DA DIRETORIA

ARTIGO 40º - A **Diretoria** é o órgão da administração mandatário da **Assembléia Geral Ordinária,** executor das medidas relacionadas ao cumprimento dos fins da Associação.

ARTIGO 41º - Constituem a diretoria:
I - Presidente;
II - Vice - Presidente;
III - Primeiro - Secretário;
IV- Segundo - Secretário;
V- Primeiro - Tesoureiro;
VI- Segundo - Tesoureiro.

**Parágrafo Único:** Quando não houver mais substitutos para os cargos da Diretoria, nova Assembléia será marcada, para preencher os cargos vagos para terminár o mandato.

ARTIGO 42º - Compete à Diretoria:
I - Administrar diretamente a Associação;
II - Decidir sobre planos de todos os departamentos;
III - Fazer respeitar o Estatuto e as decisões dos órgãos da administração da Associação;
IV - Zelar pela moralidade e disciplina dos associados nas dependências da Associação ou onde estiver ela sendo representada;
V - Nomear representante para solenidade ou reunião de outra entidade;
VI - Dispor sobre o quadro empregatício, estabelecendo: a) - sua estrutura, atribuições, remuneração, plano de carreira e de ascensão; b)- requisitos de admissibilidade.

ARTIGO 43º - Compete privativamente ao:
**I - Presidente:**
a)- representar judicial e extrajudicialmente a Associação;
b)- convocar a Diretoria, presidir suas reuniões e fazer executar suas decisões;
c)- adotar providências para casos urgentes;
d)- assinar: 1- cheques e endossos destes, juntamente com o Tesoureiro; 2- recibos; 3- correspondência da Associação.

e) - autorizar e vistar despesas;
f) - permitir publicações de interesse da Associação;
g) - rubricar os livros contábeis;
h) - criar a pedido de Diretores, comissões auxiliares, nomear seus membros e superintender seus planos financeiros.

**II - Vice - Presidente:**
a) - substituir o Presidente em caso de impedimento e suceder-lhe no de vaga, assumindo dentro do prazo de 3 (três) dias;
b) - auxiliar o Presidente.

**III- Primeiro - Secretário:**
a) - organizar e orientar os serviços da Secretaria;
b) - lavrar e assinar as atas das reuniões da Diretoria.

**IV - Segundo - Secretário:**
a) - substituir o Primeiro - Secretário em caso de impedimento e suceder-lhe no de vaga;
b)- auxiliar o Primeiro - Secretário.

**V- Primeiro - Tesoureiro:**
a) - ordenar, dirigir e orientar os Serviços da Tesouraria;
b) - promover a arrecadação das receitas da Associação;
c) - representar, juntamente com o Presidente, a Associação em matérias financeiras referentes à: **1-** emissão de cheque e ordem de pagamento; **2-** celebração de contrato de hipoteca, penhor e mútuo, com autorização da Assembléia Geral; **3-** subscrição de documento que possa onerar a associação;
d) - manter a regularidade da escrituração contábil;
e) - providenciar o depósito de numerários em estabelecimentos bancários escolhidos pela Diretoria;
f) - dar conhecimento à Diretoria e Conselho da Administração do movimento financeiro mensal;
g) - organizar balancetes mensais, trimestrais e semestrais, e o balanço anual para apreciação e parecer do Conselho da Administração, após o parecer da Comissão Fiscal.

**VI - Segundo - Tesoureiro:**
a) - substituir o Primeiro - Tesoureiro em caso de impedimento e suceder-lhe no de vaga;
b) - auxiliar o Primeiro - Tesoureiro.

**ARTIGO 44º** - A Diretoria será eleita e empossada pela Assembléia Geral Ordinária nos termos do Artigo28 e seguintes;

**ARTIGO 45º** - O mandato da Diretoria terá duração de **3 (três) anos**, terminando na Eleição e Posse dos Sucessores.

**ARTIGO 46º** - A diretoria reunir-se-á:
**I - Ordinariamente**, a cada três (03) meses;

II - **Extraordinariamente**, sempre que necessário, por solicitação:
a) - do Presidente;
b) - da maioria de seus diretores;
c) - da maioria dos conselheiros da Administração;
d) - por pelo menos 10 (dez) associados.

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica - Descalvado/S.P. Reg./Nº 00006 40

**ARTIGO 47º** - A Diretoria só poderá deliberar com a presença da maioria absoluta de seus membros.
**Parágrafo Único:** Serão registradas em atas as deliberações e as respectivas discussões.

**ARTIGO 48º** - A deliberação da diretoria importa em responsabilidade solidária dos diretores, dela só se exonerando, o diretor que houver formulado o protesto consignado, em ata.

**ARTIGO 49º** - Observar-se-á nas deliberações:
I - O diretor que tiver interesse pessoal na votação, não poderá votar;
II - O Presidente votará novamente, em caso de empate.

**ARTIGO 50º** - Os trabalhos poderão ser abertos desde que presentes 1/3 (um terço) dos membros da diretoria, mas somente poderá haver deliberação quando atingido o quorum previsto no artigo 47º.
**Parágrafo 1º** - Ausentes o Presidente e o Vice - Presidente, os trabalhos serão abertos por um dos diretores presentes que, em seguida, solicitará seja escolhido, dentre eles, um para assumir a Presidência e outro, a Secretaria;
**Parágrafo 2º** - Regimento Interno elaborado pelo órgão regerá seus trabalhos.

## CAPÍTULO IX
## DA COMISSÃO FISCAL

**ARTIGO 51º** - A **Comissão Fiscal** será indicada pelo Conselho da Administração, dentre seus membros efetivos ou suplentes, para exercer fiscalização contábil, financeira e orçamentária da Associação, emitindo parecer ao Conselho da Administração, para posterior encaminhamento à Assembléia.

**ARTIGO 52º** - Constituem a Comissão Fiscal:
I - Três membros indicados pelo Conselho da Administração, dentre seus membros efetivos ou suplentes, com funções estabelecidas no artigo 51º.
**Parágrafo Único:** Em caso de impedimento ou vacância o Conselho da Administração, indicará outro membro, dentre os seus pares, para substituí-lo.
**ARTIGO 53º** - Compete a Comissão Fiscal examinar:
I - Balancetes e Balanço Anual da Diretoria;
II - As contas da Diretoria em caso de sua renuncia;
III - Contas relacionadas com atividades especiais da Associação, atendendo a deliberação do Conselho da Administração ou solicitação da Diretoria;

**Parágrafo 1º** - A conclusão da Comissão Fiscal constará de parecer; §2º Para o desempenho de suas atribuições, a Comissão Fiscal:
**I - Deverá:** a) - Conferir: 1- escrituração; 2 - saldo de numerário existente em caixa; 3 - saldos bancários em relação aos escriturados; **II - Poderá:** a) - Verificar livros, documentos e papéis da associação; b) - Solicitar esclarecimentos a Diretoria; c) - Ingressar livremente em qualquer dependência da associação; d) - Contratar consultoria ou auditoria; e) - Solicitar sindicância.

**ARTIGO 54º** - A Comissão Fiscal será empossada, assim que indicada no Conselho da Administração.

**ARTIGO 55º** - O mandato da Comissão Fiscal terá duração de **3 (três) anos,** coincidente com o da Diretoria e do Conselho da Administração.

**ARTIGO 56º** - A Comissão Fiscal reunir-se-á:
I - **Ordinariamente:**
a) - por convocação do Presidente do Conselho da Administração;
b) - por requerimento da maioria dos Conselheiros da Administração; c) - por requerimento da maioria dos Diretores;
d) - por requerimento da maioria dos membros da Comissão Fiscal.

**ARTIGO 57 º** - A convocação da Comissão Fiscal será feita pelo Presidente do Conselho da Administração.

**ARTIGO 58º** - A Comissão Fiscal só poderá deliberar, com a presença, de pelo menos dois (2) de seus membros.

**ARTIGO 59º** -- São causas de extinção do mandato de membro da Diretoria, do Conselho da Administração e da Comissão Fiscal:
I - Morte;
II - Renúncia;
III - Deixar de tomar posse, sem motivo aceito pelo órgão da administração, a que pertença, dentro do prazo de quinze dias, da data determinada, para posse de seus membros;
IV - Eliminação ou demissão do quadro associativo.

**ARTIGO 60** – Na data da declaração de extinção de mandato, será convocado o suplente, que deva substituir o antecessor para completar o mandato deste.

## CAPÍTULO X
## DO PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO

**ARTIGO 61** - Constituem o patrimônio da Associação:
I - Os bens imóveis;
II - Os bens móveis adquiridos.

**ARTIGO 62** - Constituem as finanças da Associação:

I - Receitas;
a) - de eventos e contribuições;
b) - rendas provenientes de: 1- investimentos bancários; 2 - imóveis; 3 - concessão de serviços;
c) - Doações.
II – Compreende como despesa todo dispêndio realizado para atingir os fins associativos.

**ARTIGO 63** - A associação somente poderá aplicar suas rendas, recursos e eventual resultado operacional, na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, dentro do território nacional.

**ARTIGO 64** - Os associados não respondem pelas obrigações sociais e não são remuneradas as funções eletivas exercidas por quaisquer associados.

**ARTIGO 65** - A Associação criará um lar para idosos e albergue aos necessitados, cuja denominação passará a ser **"Lar de Idosos e Albergue Santa Aliança I".**

## CAPÍTULO XI
## DISPOSIÇÕES FINAIS

**ARTIGO 66** - Este Estatuto, aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 28/03/2016, entra em vigor nessa data e reforma o aprovado em 07 de março de 2012 , dando-lhe nova redação, adequando-o ao novo Código Civil e passando a substituí-lo, revogadas todas as disposições anteriores.

**ARTIGO 67** – Em caso de extinção, todo o patrimônio da entidade, após serem pagos eventuais compromissos, reverterá integralmente em benefício de uma obra ou entidade congênere, sempre sediada no território nacional, preferencialmente no município e comarca de Descalvado (SP) e devidamente registrada no CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social, a juízo da Assembléia que determinar o encerramento das atividades.

**ARTIGO 68** - A Diretoria deverá providenciar a impressão deste Estatuto para a distribuição aos associados.

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da mesa e por 05 (cinco) associados presente indicados pela assembléia, nos termos do artigo 23.

Maria Teresa Agnolon

Luciana Rita Semensato Germeck

Evanilda Elaine Monzani

Rosangela Star do Nascimento

Márcia Andréa Brunca

Vera Maria Biazzi Brunca

Silvia Diana Brunca

Advogado – OAB269.392- Dr. Julio Cesar Pinheiro

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS DE DESCALVADO - SP**

Protocolado e prenotado sob nº. 1.520 em 05/05/2016, e Registrado, digitalizado e microfilmado sob. nº 640 -AV.06- Reg. Prim. 136.

Emol.: R$ 78,67; Est.: R$ 22,37; Cart.: R$ 11,52; R.C. R$ 4,14; T.J. R$ 5,40; M.P R$ 8,77; I.M.: R$ 1,57; Desp.: R$ 0,00; **Total R$ 127,44.**

**Descalvado, 05/05/2016**

BEL. CLAUDIO [illegible]

# CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autentica das fls. 44 a 51v, do Livro de Atas de Assembléias Gerais da Casa de Orações "A Santa Aliança I" de Descalvado.

Descalvado, 29 de Abril de 2016.

Maria Teresa Agnolon
Presidente

JULIO CESAR PINHEIRO
Advogado - OAB/SP: 269.392
Rua Bezerra Paes, 571 - Centro
CEP 13690-000 - Descalvado - SP
Fone: (19) 3583-1022

TABELIÃO DE NOTAS
E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua 15 de Novembro, 1.113 - centro - DESCALVADO-SP
CEP 13690-970 - Cx. Postal: 55 - telefones/fax: (19) 3583-1184 e 3583-1210
Titular: José Carlos Lazarini

Reconheço a(s) firma(s) supra indicada(s) de
MARIA TERESA AGNOLON
pela semelhança com os padrões aqui depositados. VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE. Custo do ato: R$ 5,35 por firma-recebido.
Descalvado, 04/05/2016.
04 MAI 2016
Fábio Miranda - substituto

FIRMA 1 0269AA80627

TABELIÃO DE NOTAS
E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua 15 de Novembro, 1.113 - centro - DESCALVADO-SP
CEP 13690-970 - Cx. Postal: 55 - telefones/fax: (19) 3583-1184 e 3583-1210
Titular: José Carlos Lazarini

Reconheço a(s) firma(s) supra indicada(s) de
JULIO CESAR PINHEIRO
pela semelhança com os padrões aqui depositados. VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE. Custo do ato: R$ 5,35 por firma-recebido.
Descalvado, 04/05/2016.
04 MAI 2016
Fábio Miranda - substituto

FIRMA 1 0269AA80628

CASA DE ORAÇÕES "A SANTA ALIANÇA I" DE DESCALVADO
LAR DE IDOSOS E ALBERGUE SANTA ALIANÇA I
CNPJ: 96.505.730/0001-13

Registro Cartório Pessoa Jurídica Livro A-R. 136 em 20/04/1.994
Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.644 - 26/11/1996
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 46.776 - 20/05/2002
C.N.A.S. - Resolução nº 64 - 18/06/2002
Utilidade Pública Federal - Decreto nº 517/61 - 07/05/2007
E-mail: santaaliança@vivointernet.com.br

Serventia Registral
Fls.
Descalvado-SP

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DELEGADO DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE DESCALVADO.**

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas – Descalvado/S.P.
Req./Microf. Nº 0001026

A CASA DE ORAÇÕES **"A SANTA ALIANÇA I"** DE DESCALVADO, fundada em 08 de Fevereiro de 1994, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas de Descalvado, no Livro A, sob nº. 136, às fls. 195 em 20/04/1994, CNPJ nº. 96.505.730/0001-13, Declaração de Utilidade Pública Municipal conforme Lei nº. 1.644 de 26/11/1996 e Utilidade Pública Estadual conforme Decreto nº. 46.776 de 20/05/2002, Utilidade Publica Federal Decreto nº50.517/61 de 07/05/2007, Sociedade Civil com Sede e Comarca nesta cidade, à Rua – Roque Francisco, nº. 365, Jardim Bela Vista, representada neste ato por sua Presidente, **MARIA TERESA AGNOLON**, brasileira, divorciada, pecuarista, portadora do Registro Geral da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, nº. 5.821.129, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Mistério da Fazenda, sob nº. 027.758.558-90, infra-assinado, vem respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria requerer, arquivamento da Ata Assembleia Geral Ordinária, realizada em 15de Março de 2019.

Termos em que,
Pede Deferimento.
Descalvado, 20 de Março de 2019

**MARIA TERESA AGNOLON**
**PRESIDENTE**

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
Titular: José Carlos Lazarini
Reconheço, pela SEMELHANÇA com os padrões aqui depositados, a(s) firma(s) indicada(s) de: MARIA TERESA AGNOLON
DESCALVADO, 26/03/2019
Recebido R$: 6,17 - FABIO MIRANDA - SUBSTITUTO
VALIDO SOMENTE COM SELO(S): AA90119

TABELIÃO DE NOTAS - DESCALVADO-SP
Rua 15 de Novembro nº 1.112 - Centro
Fone/Fax (19) 3583-1210 e 3582-1180
AUTENTICO (...) Cópia(s) Reprográfica(s) que me foi(ram) apresentada(s)
29 MAR 2019
Emolumentos: R$ 5,90
Selo(s): Normal(is) (...) Especial(is)
Selo(s) Digital(is) Normal(is) (...) Especial(is)
Selo(s) Digital(is) Gratuito(s)
Confira em www.tabeliaodenotas.com.br
AUTÊNTICO
AD02884A08726580

# Empreendedorismo & Cidadania

por: Luiz Oliveira Rios
e-mail: oliveirarios@hotmail.com

## IMAGEM E RESPONSABILIDADE SOCIAL

Até que ponto um atleta famoso pode associar sua imagem a propaganda milionária de um produto tóxico para a saúde dos consumidores e sair ileso?

No passado, um dos casos mais emblemáticos que aconteceu, e que, segundo consta, o atleta teria se arrependido amargamente, pois sua imagem foi corroída pela divulgação desse produto comprovadamente cancerígeno foi o campeão Gerson, da Seleção Brasileira de Futebol.

Ao anunciar o produto incompatível com a sua condição de atleta famoso, ele proferia um bordão que ficou tristemente famoso no Brasil, pois esse slogan, repetido "Ad nauseam", passou também a significar uma espécie de "esperteza". - *"É preciso levar vantagem em tudo, certo?" Que mancada, hein Gerson!*

Será, grande ex-campeão Gerson, de saudosa memória por tudo que fez pelo futebol do Brasil, que, se fosse possível fazer o tempo voltar, você aceitaria ser o garoto-propaganda da mortífera droga, que é o tabaco? ...

Mais recentemente, o ator Tony Ramos quase "tria" sua imagem ao fazer propaganda de carnes em geral e suculentos bifes para a empresa J B S, enquadrada na Lava-jato como uma organização useira e vezeira em práticas [illegible].

Em outra época, mais no passado - [illegible] -, de outro atleta do futebol, com perfil realmente vencedor, veio a mensagem [illegible] sobre a cerveja que deveria ser consumida pela galera. Foi o caso do Luís Fabiano, um jogador "boa gente" - e bem-sucedido no futebol -, que "recomendou" o consumo dessa bebida alcoólica da marca "X".

Por último, na mensagem publicitária - como não poderia ser diferente - vem a mensagem inócua e ridícula: *"Beba com moderação".*

*Como beber com moderação, se uma das imediatas consequências de qualquer bebida alcoólica é simplesmente tirar toda e qualquer moderação de quem a consome? Como diria o [illegible] de embromação, Robin!"*

Pesquisas [illegible] vêm mostrando que, no [illegible] de cerveja, a incidência no calvário desse vício tem-se dado cada vez mais cedo. De fato, em muitas festas, adolescentes (quase crianças ainda) se deixam fotografar segurando um copo da "loira gelada" [illegible], os que podem já estar batendo às portas do inferno do alcoolismo te saúdam com fervor etílico!

Todos sabem que, nessas propagandas cervejeiras, de estética e alegria estuziantes, tudo ali, no âmbito do emocional, é sugestionado sempre no nível do afirmativo-positivo - mas isto é puro engodo.

*O cara que bebe, mostrado nessas propagandas - permitam-me a baixeza de expressão, mas não podemos ser hipócritas - passa a mensagem subliminar de que "come" as mulheres mais gostosas do pedaço (mas a Ciência já provou que o álcool afeta a virilidade masculina); quem bebe é imediatamente aceito nos círculos sociais (mas os que descambam para o alcoolismo são rejeitados às vezes até pelo núcleo da própria família por "n" motivos - e um desses motivos amiúde é a violência doméstica perpetrada por vários desses alcoólatras);* os que bebem, nesses comerciais de cerveja, estão sempre com um sorriso largo, mostrando belos dentes - mas sabemos que o alcoolismo gera inúmeras doenças bucais (inclusive o câncer); enfim, os efeitos do álcool no organismo humano possuem efeitos diametralmente opostos aos trombeteados pela maciça propaganda. Isto tudo sem contar os pavorosos acidentes de trânsito que o motorista alcoolizado já tem causado!

Os dois vícios - beber e fumar - geram perversas consequências para os usuários, seus familiares e gastos abissais para a saúde pública; no entanto, o alcoolismo é potencialmente e na prática mais perigoso do que o tabagismo.

De fato, não há notícias de que um fumante, por ser fumante, teria espancado sua esposa ou filhos, ou teria causado mortes na estrada por causa do vício de fumar.

Já não se pode dizer o mesmo, por exemplo, de quem ingeriu algumas latinhas de cerveja e pegou a estrada ao volante do seu veículo. Ou eu estou redondamente enganado?...

Há sempre uma discussão acirrada (às vezes biliosa) sobre o papel do Estado como regulador - ou fiscalizador - da liberdade de expressão em Nações que vivem sob a égide da Democracia.

Como toda polêmica (*"Polemos"* - Guerra), os dois lados sempre perdem. Mas uma das funções precípuas do Estado é zelar pelo bem comum de todos os cidadãos que compõem a sociedade como um todo, coibindo os abusos, sejam eles quais forem.

E, convenhamos, a propaganda de cerveja está cada vez mais abusada, com foco direto em cooptar bebedores mais jovens - até porque são os jovens (sejamos de novo sinceros) os que celebram com mais furor o ato de viver, e nisto as propagandas de cerveja acertam em cheio o seu alvo: *produzem peças publicitárias de muita beleza plástica e de apelos quase irrecusáveis ao consumo. Afinal, quem não quer namorar (ficar?) com um "avião" e ser um vencedor na vida?*

A construção de uma imagem afirmativa e sua manutenção ensejam que o seu possuidor também assuma responsabilidade social nos seus atos e nas suas palavras. Lamentável que gente famosa do meio artístico e futebolístico ainda associe sua imagem a produtos e serviços deletérios.

Hora de repensar o conteúdo deletério das milionárias campanhas publicitárias dessas marcas de cerveja, cada vez mais - repita-se - abusadas.

*Luiz Oliveira Rios é Consultor de Negócios da C B A - Câmara de Comércio Brasil-Ásia.*
*Ex-Presidente da Acid - Associação Comercial e Industrial de Descalvado-SP*

# EDITAL DE PROCLAMAS

*Ligia Maria Zanin Velloso de Castro, Oficial Titular do Registro Civil das Pessoas Naturais e de [illegible] da Sede da Comarca de Descalvado/SP, torna público que foram exibidos, pelos interessados abaixo relacionados, os documentos exigidos em lei (art.1.525 do Código Civil) para o devido procedimento de habilitação para o casamento.*

**LUCAS FRANZIN BRAMBILLA e KISTEN NOGUEIRA**
*CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO*

Ele, natural de Descalvado, Estado de São Paulo, nascido aos seis (06) dias do mês de junho (06) do ano de um mil novecentos e noventa e quatro (1994), profissão eletromecânico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Anacleto Pozzi, 249, F, Jardim Colonial, na cidade de Descalvado, Estado de São Paulo, filho de José Antonio Brambilla e de Marina Margareth Franzin Brambilla.

Ela, natural de Descalvado, Estado de São Paulo, nascida aos vinte e um (21) dias do mês de abril (04) do ano de um mil novecentos e noventa e um (1991), profissão auxiliar de escritório, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Anacleto Pozzi, 249, F, Jardim Colonial, na cidade de Descalvado, Estado de São Paulo, filha de Pedro Antônio Nogueira e de Sueli de Fatima Patracão Nogueira.

**WALFRIDO ARPAJÓN BALZAGA e RUTE MARTINS**
*CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO*

Ele é natural de Cuba, nascido aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano de um mil novecentos e sessenta e oito (1968), profissão servente de pedreiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua João Rafael Martins Fernandes, 1061, Parque Milênio, na cidade de Descalvado, Estado de São Paulo, filho de Ruperto Arpajón Abad e de Ana Maria Balzaga Cervantes.

Ela é natural de Descalvado, Estado de São Paulo, nascida aos cinco (05) dias do mês de maio (05) do ano de um mil novecentos e sessenta e sete (1967), profissão cabeleireira, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua João Rafael Martins Fernandes, 1061, Parque Milênio, na cidade de Descalvado, Estado de São Paulo, filha de Octaviano Martins e de Benedicta Maria da Conceição Martins.

**CESAR AUGUSTO ANTONINI PEREZ e ALINE CRISTINA TOBIAS**
*CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO*

Ele, natural de Descalvado, Estado de São Paulo, nascido aos vinte e seis (26) dias do mês de julho (07) do ano de um mil novecentos e oitenta e seis (1986), profissão empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Bezerra Paes, 2036, Jardim Belém, na cidade de Descalvado, Estado de São Paulo, filho de Francisco Carlos Perez e de Isabel Antonini Perez.

Ela, natural de Descalvado, Estado de São Paulo, nascida aos seis (06) dias do mês de janeiro (01) do ano de um mil novecentos e oitenta e oito (1988), profissão auxiliar administrativo, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Bezerra Paes, 2036, Jardim Belém, na cidade de Descalvado, Estado de São Paulo, filha de Luis Antônio Casati Tobias e de Miriam Aparecida Vitulo Casati Tobias.

**MANOEL SEVERINO DA SILVA JUNIOR e MARIA ELIZANGELA CAVALCANTE BERNARDO**
*CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO*

Ele, natural de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, nascido aos sete (07) dias do mês de junho (06) do ano de um mil novecentos e oitenta e seis (1986), profissão auxiliar de produção, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Conselheiro Antônio Prado, 75, fundos, Centro, na cidade de Descalvado, Estado de São Paulo, filho de Manoel Severino da Silva e de Margarida Pereira da Silva.

Ela, natural de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, nascida aos vinte e quatro (24) dias do mês de março (03) do ano de um mil novecentos e oitenta e sete (1987), profissão agricultora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Conselheiro Antônio Prado, 75, fundos, Centro, na cidade de Descalvado, Estado de São Paulo, filha de Francisco Bernardo Sobrinho e de [illegible].

**SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO LEGAL, OPONHA-O NA FORMA DA LEI. LAVRO O PRESENTE PARA SER PUBLICADO PELO JORNAL "TRIBUNA DE DESCALVADO".**

# NASCIMENTOS

Dia 05/02, *uma menina*, filha de Patricia Kelly Vitor.

Dia 08/02, *uma menina*, filha de Fernanda Bertolini Stoppa.

Dia 09/02, *um menino*, filho de Brenda Ariane Dourado de Carvalho.

Dia 11/02, *um menino*, filho de Daniele Fernanda Romão; *uma menina*, filha de Jenifer Ap.de Oliveira; *um menino*, filho de Natalia Regina da Silva Aristeu; *um menino*, filho de Leticia Ferreira Dolci; *uma menina*, filha de Priscila Marques.

Dia 12/02, *uma menina*, filha de Maria Do Carmo Rodrigues De Couto.

# FALECIMENTOS

**SRA. LIDIA MARIA TROVA DONATO**
Dia 09/02, em Descalvado, com 96 anos de idade. Era viúva do Sr. João Donato.

**SRA. LUCIA ARÁUJO CIRELLI**
Dia 10/02, em São Carlos, com 80 anos de idade. Era casada com o Sr. Primo Antonio Cirelli.

**SR. FRANCISCO PEREZ**
Dia 14/02, em Descalvado, com 88 anos de idade. Era viúvo da Sra. Gesilda da Gloria Moretti Perez.

ASSISTÊNCIA E ORIENTAÇÃO FAMILIAR
MARIANO
DISPONIBILIZAMOS MUITAS VANTAGENS AOS NOSSOS ASSOCIADOS E DEPENDENTES
MATERIAL DE CONVALESCENTES: Cadeira de rodas, cadeira de banho, muleta, andador, cama hospitalar, bengalas, suporte para soro e colchão caixa de ovo.
DESCONTOS: Laboratórios, clínicas, óticas, dentistas, [illegible], tomografia e radiologia médica, [illegible], fisioterapeutas, pilates, psicólogos entre outros profissionais.
SERVIÇOS PRESTADOS: Tanatopraxia; Cremação; Placas para túmulos; Publicação de óbito; Translados aéreo e terrestre; Urnas para animais de estimação; Ornamentação - flores, coroas, arranjos (naturais e artificiais); Veículos disponíveis em todas as cidades.
FAÇA JÁ SEU PLANO SEM TAXA DE ADESÃO, SEM CONSULTA AO SPC E SERASA E SEM LIMITE DE IDADE
ATENDIMENTO 24h
SOLICITE A VISITA DE UM REPRESENTANTE
FILIAIS TAMBÉM EM: PORTO FERREIRA; SANTA RITA DO PASSA QUATRO; SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS
www.grmariano.com.br
FALE CONOSCO
DESCALVADO
Rua Maria Grassie, 395 | Centro
(19) 3583-1647 | 99680-1748

PARA ANUNCIAR LIGUE
(19) 3583-1661
(19) 3583-2350

# CASA DE ORAÇÕES "A SANTA ALIANÇA I" DE DESCALVADO

CNPJ: 05.368.720/0001-13

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A Casa de Orações "A Santa Aliança I" de Descalvado, pelo presente Edital, convoca todos os seus associados nos termos do ART. 18º do Estatuto Social, para a Assembléia Geral Ordinária, de acordo com o que segue:

Local: Rua Roque Francisco, nº 365, Jardim Bela Vista, Descalvado-SP.

Dia: 15 de Março de 2019.

Horário: (Conforme ART. 19º do Estatuto Social)

1ª Convocação, às 20:00 horas, com 50% mais 1 dos associados.

2ª Convocação, às 20:30 horas, com qualquer número de associados.

Tempo de duração: 02 (duas) horas.

Ordem do dia:

I - Aprovação do Balanço Anual e os Relatórios da Diretoria.

II - Eleição do Conselho da Administração e Diretoria Executiva

Descalvado, 13 de fevereiro de 2019.

*Luciana R. Semensato Germeck*
*Presidente do Conselho da Administração*

NÃO RECEBEU SEU JORNAL?
LIGUE:
9 9327-3593

TRIBUNA DE DESCALVADO
De 16/02/2019 a 22/02/2019
PUBLICADO DESDE 30/06/1985
*Registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 03*
*Propriedade da GRÁFICA TRIBUNA DE DESCALVADO LTDA.*
*Fundador: (†) Milton Timotheo do Amaral (30/06/65 a 16/06/80)*
*Diretor: (†) Lázaro Timotheo do Amaral (17/06/80 a 17/03/14)*
*Diretor Responsável: Milton Luiz do Amaral*
*Jornalista Responsável: Thiago Renato Roque*
*- Jornalista Profissional Diplomado - MTB nº 38.380*
Redação, Publicidade e Oficinas: Rua Ordengo Gabrelli, 763 - Centro - Fones (19) 3583-1661 e (19) 3583-2350 - e-mail: grafribuna@hotmail.com - CEP 13690-000 - Descalvado - SP
Insc. Est. 265.001.700.115
CNPJ nº 47.060.900/0001-96
*Esta publicação se exime de responsabilidade sobre os conceitos ou informações contidos nos artigos assinados, que transmitem o pensamento de seus autores.*
Representante em São Paulo: Redimprensa Representações Ltda.
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1597 - Conj. 806 - 3º Andar / Tel.: (11) 3813-1238

TABELIÃO DE NOTAS-Descalvado
Rua 15 de Novembro, nº 1.113 - Centro
Fones: 19-3583-1210 e 3583-1184
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado.
29 MAR 2019
( ) José Carlos Lazarini (titular) Substitutos: ( ) Carlos Aparecido Lazarini ( ) Luis Alexandre Lazarini Junior ( ) Fábio Miranda
AUTENTICAÇÃO
AU0269AA0825581

Fls. 03

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE MARÇO DE 2019, ÀS 20h00min HORAS, NA SEDE DA CASA DE ORAÇÕES "A SANTA ALIANÇA I" DE DESCALVADO, RUA ROQUE FRANCISCO, Nº. 365, DESCALVADO - SP.**

Aos quinze dias do mês de Março do Ano de Dois mil e Dezenove, na sede da Casa de Orações "A Santa Aliança I" de Descalvado, situada à Rua Roque Francisco, 365,Bairro Jardim Bela Vista,no Município de Descalvado, realizou-se em 1º (primeira) convocação a Assembléia Geral Ordinária, convocada pela entidade, para apreciar a matéria contida no Edital de Convocação. Aberto os trabalhos, com a presença de 22 (vinte e duas) pessoas, conforme folha nº011, do Livro de Presença. A Srª Luciana Rita Semensato Germeck, Presidente do Conselho de Administração, declarou instalada a Assembléia, nomeou o Sr.Marcos Antonio Mota Junior, para secretariar os trabalhos. Ato contínuo, a senhora Presidente da mesa, solicitou o senhor Secretário que procedesse a leitura do Edital de Convocação que tinha como ordem: aprovar o "Balanço Anual de 2018 e os Relatórios da Diretoria" e a "Eleição do Conselho da Administração e Diretoria Executiva". Dando inicio do item I do edital, foi apresentado o Balanço Patrimonial de 2018 onde consta uma receita de R$399.707,06 (trezentos e noventa e nove mil setecentos e sete reais e seis centavos) para uma despesa de R$ 331.936,11 (trezentos e trinta e um mil novecentos e trinta seis reais e onze centavos), com ativo na ordem de R$ 453.937,48 ( quatrocentos e cinquenta três mil novecentos trinta sete reais e quarenta oito centavos), assinado pelo Técnico em Contabilidade Ivânio Paulo Belli CRC-1SP126339/O-2, após a leitura do Parecer da Comissão Fiscal e após as devidas explicações aos presentes foi o mesmo aprovado por unanimidade. Apresentado os Relatórios de Gestão, onde consta a participação da Instituição nas Festas Oficiais do Município e realização da Quermesse no mês de Abril, onde todas as rendas foram revertidas em beneficio da Instituição e as Projeções de Fontes de Recursos para 2019 - Receita -R$ 369.373,81(trezentos e sessenta e nove milo trezentos e setenta e treis reais e oitenta e um centavos) e Despesas – R$ 369.373,81 (trezentos e sessenta e nove mil trezentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos). Na sequencia trata-se do item 2 do edital que é a Eleição do Conselho da Administração e da Diretoria Executiva. Após as palavras do presidente do Conselho da Administração, tecendo considerações gerais sobre a Instituição, passou-se para a eleição, sendo que para o conselho de administração foram inscritos para concorrer 16 membros e para diretoria foi inscrito a penas uma chapa completa, após o prazo de votação e apuração dos votos foram eleitos para o período de **16 (dezesseis) de março de 2019 á 14(quatorze) de março de 2022** os seguintes membros: **MEMBROS EFETIVOS:LUCIANA RITA SEMENSATO GERMECK**, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada na RuaBaptista Couvre nº235- Jardim Jandira em Porto Ferreira Estado de São Paulo portadora do RG22.745.134-x e CPF 177.574.078-180; **EVANILDA ELAINE MONZANI**, brasileira, solteira, Psicóloga, residente e domiciliada na Avenida Coronel Rafael Tobias, nº 1435, Jardim Belém em Descalvado Estado de São Paulo, portadora do RG nº 27.186.344-4 e do CPF nº 276.903.438-30; **LUIZ APARECIDO PAIVA**, brasileiro, casado, construtor, residente e domiciliado na Rua Altino Carlito Francisco, nº 166 – Jardim São Francisco em Descalvado Estado de São Paulo, portador do RG 14.972.700 e do CPF nº 027.759.588-69; **CARMEN ELIZABETH FAVARETO** brasileira, casada, Encarregada de serviço de produção , residente e domiciliada na Rua Joaquim Felipe Meziara, nº191, Jardim do Lago em Descalvado Estado de São Paulo, portadora do RG nº 33.615.090-8 e do CPF nº 318.608.788-06; **MARIZA APARECIDA TIENGO**, casada, Técnica de Enfermagem, residente e domiciliada Avenida Guerino Osvaldo, nº 966 – Centro em Descalvado Estado de São Paulo, portadora do RG nº 6.808.512-6 e do CPF nº 618.539.508-82; **FABIANA JOAQUIM DA SILVA**, brasileira, casada, doméstica, Residente e domiciliada na Rua Doa Cravos nº963, Morada do Sol, em Descalvado Estado de São Paulo, portadora do RG nº 35.389.004-2 e do CPF nº 275.686.978-35; **EUKIRA ENILDE MONZANI**, brasileira, casada, veterinária, residente e domiciliada na Avenida Coronel Rafael Tobias, nº 1435 – Jardim Belém em Descalvado Estado de São Paulo, portadora do RG nº 33.334.669-5 e do CPF nº 320.963.738-59; **MEMBROS SUPLENTES: CELSO VALENTIM DA SILVA**, brasieliro, casado, serviços gerais, residente e domiciliado na Rua Das Rosas, nº 301, Morada do Sol em Descalvado Estado de São Paulo, portador do RG nº 1.469.853 e do CPF nº 039.594.428-74;

Reg./Microf. Nº 0001026

TABELIÃO DE NOTAS-Descalvado-SP
Rua 15 de Novembro, nº 1.113 - Centro
Fones: 3583-1210 e 3583-1184
AUTENTICAÇÃO
AU0269AA0825582
24 MAR 2019
José Carlos Lazarini (titular) Substituídos
Luis Alexandre Lazarini Junior ( ) Carlos
Aparecido Lazarini ( ) Fábio Miranda

**RUBENS DE JESUS FAVARO JUNIOR**, brasileiro, amasiado, ajudante geral, residente e domiciliado na Rua Paolo Periotto, nº434 – Jardim De Cresci em São Carlos Estado de São Paulo, portador do RG nº 28.926.850-3 e do CPF nº 178.789.368-54; **MEIRE CRISTINA RAMOS FREIRE ALVES** brasileira, casada, Administradora, residente e domiciliada na Rua Dr. Antônio Luís Fabiano, nº 208 – Jardim Colonial em Descalvado Estado de São Paulo, portadora do RG nº 15.128.195-6 e do CPF nº 087.482.468-08;**MARCOS ANTONIO MOTA JUNIOR**, brasileiro, casado,vendedor, residente e domiciliado na Rua: Antonio Cirelli, 28 –Novo Jardim Belém em Descalvado Estado de São Paulo, portador do RG nº 42.660.225-0 e do CPF nº 310.692.718-61; **MÁRCIA ANDRÉA BRUNCA**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua: Clovis Tavares Ferreira Junior, nº 77 em Descalvado Estado de São Paulo portadora do RG nº 28.066.983-5 e do CPF nº 275.703.658-01; **KLEBER HENRIQUE MORENO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua: Joaquim Felipe Meziara nº 191 –Jardim do Lago em Descalvado Estado de São Paulo, portador do RG nº 28.239.658-5 e do CPF nº 299.221.318-70; **FRANCISCO SARRO NETO**, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliada na Rua: Francisco Ruiz, nº 470 – Jardim Cambará em Descalvado Estado de São Paulo, portadora do RG nº 11.213.939-5 e do CPF nº 930.360.438-53; **ROSANGELA STAR DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliado na Rua Das Petúlias nº 601 – Morada do Sol em Descalvado Estado de São Paulo, portador do RG nº 20.908.977-5 e do CPF nº 095.933.018-60.**CELSO LUIS VASCONI**. brasileira, casado, vigilante residente e domiciliada a Rua Paula Casati nº464 – Jardim Belem portador do RG:15.130.765 e do CPF:043375.698-55.

**DIRETORIA EXECUTIVA: PRESIDENTE: MARIA TERESA AGNOLON**, brasileira, pecuarista, divorciada, residente e domiciliada na Rua Pedro Alcântara Camargo nº572 - Jardim Morumbi em Descalvado Estado e São Paulo, portadora do RG 5.821.129 e CPF 027.758.558-90; **VICE-PRESIDENTE: GERALDO CRUZ DO NASCIMENTO**; brasileiro, divorciado; pecuarista; residente e domiciliado na Rua Pedro Alcântara Camargo nº572 - Jardim Morumbi em Descalvado Estado de São Paulo; portador do RG 5.213.106 e CPF 187.470.358-20; **PRIMEIRA SECRETÁRIA: FABIANA LAZARINE TIENGO**; brasileira; casada; decoradora; residente e domiciliada na Rua Dr. Carlos Augusto Wood de Faria nº68 – Alto do Boa Vista em Descalvado Estado e São Paulo; portador do RG 29.855.736-8 e CPF 267.762.138-01; **SEGUNDA SECRETÁRIA: ALESSANDRA RODRIGUES GERMECK**, brasileira, amasiada,empresária, residente e domiciliada a Rua Paolo Periotto, nº343 –Jardim Cresci em São Carlos Estado de São Paulo; portadora do RG 18.199.728-9 e CPF 115.511.528-78; **PRIMEIRO TESOUREIRO: MARCELLO RENATO GERMECK**; brasileiro, casado, empresário; residente e domiciliado na Rua Baptista Couvre nº. 235 - Jardim Jandyra, em Porto Ferreira Estado de São Paulo; portador do RG 23.220.551-6 e CPF 171.634.508-18; **SEGUNDO TESOUREIRO: MARIA APARECIDA GUELLERO MONZANI**; brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliado na Avenida Coronel Rafael Tobias nº1435 - Jardim Belém em Descalvado Estado de São Paulo; portador do RG 21.504.355 e CPF 252.900.878-77.

Ato contínuo, conforme o artigo 16º, parágrafo V, todos os membros eleitos foram empossados nesta data. Nada mais havendo a tratar, a presente ATA após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da mesa e por 05 (cinco) associados presentes indicados pela assembléia, nos termos do ART 23 e demais presentes.

**Luciana Rita Semensato Germeck:** _____

**Marcos Antonio Mota Junior:** Marcos Antonio Mota Jr

**Luiz Aparecido Paiva** _____

**Kleber Henrique Moreno** _____

**Fabiana Joaquim da Silva_** Fabiana Joaquim da Silva

**Eukira Enilde Monzani** _____

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica – Descalvado/S.P.
Reg./Microf. Nº 0001026

TABELIONATO DE NOTAS DE DESCALVADO
Rua Dr. Nogueira, nº 1.112 - Centro
Tel.: (19) 3583-1210 e 3583-1184
Descalvado - SP

AUTENTICAÇÃO: AU026AA0625463

29 MAR 2019

( ) Drcd. Carlos Lazarini (Titular) Substituto
( ) Luis Alexandre Lazarini Junior ( ) Carl
( ) Fábio Hira
Apparecido Lazarini

Jurídica – Descalvado/S.P.
Reg./Microf. Nº 0001026

Serventia Registro
Fls. 05
Descalvado-SP

Evanilda Elaine Monzani

Carmen Elizabeth Favareto — Carmen Elizabeth Favaretto

Celso Valentim da Silva — Celso Valentim da Silva

Rubens de Jesus Favaro Junior

Rosangela Star do Nascimento — Rosangela Star do Nascimento

Maria Aparecida Guellero Monzani

Alessandra Rodrigues Germeck

Marcello Renato Germeck

Geraldo Cruz do Nascimento

Maria Teresa Agnolon

Francisco Sarro Neto

Márcia Andreá Brunca

Meire Cristina Ramos Freire Alves — Meire Freire

Mariza Aparecida Tiengo — Mariza Aparecida Tiengo

Fabiana Lazarine Tiengo — Fabiana Lazarini Tiengo

Celso Luis VAsconi

TABELIÃO DE NOTAS-Descalvado-SP
Rua 15 de Novembro nº 113 - Centro
Telefones: 3583-1210 e 3583-1184
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia, conforme original a mim
29 MAR 2019
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
AU0269AA0826564
( ) Carlos Lazarini (titular) Substitutos:
( ) Luis Alexandre Lazarini Junior ( ) Carlos
Aparecido Lazarini ( ) Fábio Mirand

Registro Civ
Bel. Claudi
Oficial

# CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autentica da fl. 54, 54v e 55 , do Livro de Atas de Assembléias Gerais da Casa de Orações "A Santa Aliança I" de Descalvado. - Livro nº 02.-

Descalvado, 20 de Março de 2019.

**Maria Teresa Agnolon**
Presidente

TABELIÃO DE NOTAS
E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Titular: José Carlos Lazarini

Reconheço, pela SEMELHANÇA com os padrões aqui depositados, a(s) firma(s) indicada(s) de: MARIA TERESA AGNOLON

DESCALVADO, 26/03/2019

Recebido R$: 6,17 - FABIO MIRANDA - SUBSTITUTO
VALIDO SOMENTE COM SELO(S):AA90120

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS DE DESCALVADO - SP**

Protocolado e prenotado sob nº. 1.910 em 28/03/2019, e Registrado, digitalizado e microfilmado sob. nº 1.026 - Reg. Primit. 136.

Emol.: R$ 62,53; Est.: R$ 17,79; Cart.: R$ 12,18; R.C. R$ 3,29; T.J. R$ 4,29; M.P R$ 2,95; IM: R$ 1,23; Desp.: R$ 0,00; **Total R$ 104,26.**

**Descalvado, 28/03/2019**

*Bel. Alysson Renato Morcelli Romantini*
Substituto do Oficial

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Bel. Claudio Romantini
Oficial-Substituto
Descalvado - Est. S. Paulo

TABELIÃO DE NOTAS-Descalvado
Rua 15 de Novembro, nº 1.124 - Centro
Telefones: 19-3583-1210 e 3583-1184
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente reprografica, conforme original a mim apresentado.
29 MAR 2019
( ) José Carlos Lazarini (Titular) Substitutos:
( ) Luis Alexandre Lazarini Junior ( ) Carlos Aparecido Lazarini ( ) Fábio Miranda

AUTENTICAÇÃO
AU026AA0825686

# CERTIDÃO

| CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS<br>DESCALVADO—SP<br>LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL | MATRÍCULA<br>10.093<br>FOLHA<br>1 |
|---|---|

IMÓVEL:- UMA ÁREA DE TERRAS, nesta cidade e comarca de Descalvado- - SP, sem qualquer benfeitoria, contendo 2.275,74 ms.2 (dois mil, du-- zentos e setenta e cinco metros e setenta e quatro centímetros qua-- drados), dentro do seguinte perímetro e confrontações: "Inicia-se no marco 40L, situado na confluência da linha divisória da quadra "D",- do "Jardim Bela Vista", com o alinhamento da Rua João Fernando Villa lado par, Partindo do marco 40L, segue, com rumo 20º 37' SW e 42,50- metros, atingindo o marco nº 41. Partindo do marco 41, segue, com rumo 67º 58' SE e 54,15 metros, atingindo o marco 40I, localizado no - ponto de confluência do alinhamento da Rua Roque Francisco, lado ímpar, com a quadra "D", do"Jardim Bela Vista". Do marco 40L ao marco- 40I, faz divisa com a quadra "D", do "Jardim Bela Vista". Do marco - 40I, toma a esquerda e segue 33,00 metros, em reta, pelo alinhamento da Rua Roque Francisco, lado ímpar, confrontando com a mesma, atin-- gindo o marco 40J, localizado no ponto inicial de tangência para a - Rua João Fernando Villa. Deste, deflete à esquerda e segue 14,14 metros, em desenvolvimento de curva, atingindo o marco 40K, localizado no alinhamento da Rua João Fernando Villa, em seu lado par. Deste, - segue 45,40 metros, em reta, pelo alinhamento da Rua João Fernando - Villa, lado par, confrontando com a mesma, atingindo o marco inicial 40L, onde fecha o perímetro"; área essa cadastrada pela Municipalidade local sob nº 01.5.013.0122.001.- PROPRIETÁRIOS:- GERALDO CRUZ DO- NASCIMENTO, divorciado, pecuarista, R.G. nº 5.213.106-SSP-SP, inscrito no C.P.F., sob nº 187.470.358/20; e, MARIA TERESA AGNOLON, separada judicialmente, do lar, R.G. nº 5.821.129-SSP-SP, inscrita no C.P. F., sob nº 027.758.558/90, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Pedro de Alcântara Camargo, 572-centro.- TÍTULO AQUISITIVO:- Matrícula nº M.1.376, R.1, à fls. 1vº, feito em data de 09 de janeiro de 1978; R.4, à fls. 2, feito em data de 26 de - dezembro de 1979; e, R.7, à fls. 3, feito em data de 15 de março - de 1985, todos do Livro 2 (Ficha) deste Registro.- Descalvado, 8 de novembro de 1995.- O Oficial, ____________ (Claudio Romantini).-.

R.1 - Em, 11 de dezembro de 1995.- DOAÇÃO - Por Escritura de 22 de - novembro de 1995, Livro nº 135, fls. 232/234, do 1º Notário local, - Geraldo Cruz do Nascimento e Maria Teresa Agnolon, já qualificados,- DOARAM o imóvel, ao qual foi atribuído o valor de R$ 6.992,39, a CASA DE ORAÇÕES "A SANTA ALIANÇA I" DE DESCALVADO, sediada nesta praça à Rua Pedro de Alcântara Camargo, 572, inscrita no C.G.C., sob nº -- 96.505.730/0001-13 e no Município sob nº 6.307, fundada em 08 de fe- vereiro de 1994, tendo seus estatutos registrados em 20 de abril de- 1994, sob nº 136, à fls. 195, do Livro A, do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas local. Consta da escritura que a presente doação sai única e exclusivamente da parte disponível do patrimônio- dos doadores e inteiramente livre de ônus, encargos, restrições ou restrições, vez que os doadores possuem outros bens e rendas que garantem suficientemente as suas subsistências. O Oficial, ____________ (Claudio Romantini).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

AV.2 - Em, 20 de dezembro de 2011. EDIFICAÇÃO COMERCIAL - Por requerimento de 29/11/2011, arquivado, firmado em Descalvado-SP., por Maria Teresa Agnolon, Presidente da Casa de Oração A Santa Aliança I de Descalvado, já qualificada, acompanhado do Habite-se nº 314/2011, expedido pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Descalvado, aos 13/10/2011,

VIDE VERSO.-

# ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

**SEBASTIÃO JOSÉ RICCI,** subscrito ao final, portador do RG nº 88.127.74-6, inscrito no CPF/MF 549.738.728-49, Presidente da Câmara Municipal de Descalvado, Estado de São Paulo, **ATESTA**, para os devidos fins de direito, em atendimento ao requerido pela Senhora Maria Teresa Agnolon (sob protocolo n.º 025284), Presidente da Entidade, que a CASA DE ORAÇÕES "A SANTA ALIANÇA I" DE DESCALVADO – LAR DE IDOSOS E ALBERGUE SANTA ALIANÇA I, com sede na Rua Roque Francisco, n.º 365 – Jardim Bela Vista, nesta cidade de Descalvado, reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.644, de 26/11/96, Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 46.776, de 20/05/02, e C.N.A.S. pela Resolução n.º 64, de 18/06/02, esteve e está em efetivo e contínuo funcionamento no último ano, dentro de suas finalidades, com exata observância aos seus princípios estatutários.

O referido é verdade e dá fé.

Descalvado –SP, 17 de janeiro de 2020.

**SEBASTIÃO JOSÉ RICCI**
**Presidente da Câmara Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO**
**ESTADO DE SÃO PAULO**
**CEP 13690-000**
**Seção de Tributação**

# ALVARÁ

## DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 06307**

CNPJ/CPF: 96.505.730/0001-13

NOME/RAZÃO SOCIAL: CASA DE ORAÇOES SANTA ALIANÇA I DE DESCALVADO

ENDEREÇO: RUA ROQUE FRANCISCO, 365,

BAIRRO: JARDIM BELA VISTA

CIDADE: DESCALVADO

DATA DE ABERTURA: 01/06/1994

**ATIVIDADE: Instituições de longa permanência para idosos**

**OBSERVAÇÃO: A EXPEDIÇÃO DO PRESENTE ALVARÁ NÃO IMPLICA NA DESOBRIGAÇÃO DO ATENDIMENTO DA LEI Nº 1.714 DE 16 DE JANEIRO DE 1.997 (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.**

**HORÁRIO: CONFORME LEI N. 1146 DE 20 DE JUNHO DE 1991**

Descalvado, 20 de janeiro de 2012

**Nelson Bumussi Júnior**
**Chefe da Seção de Tributação**

**NOTA: Este documento somente deverá ser renovado em caso de alteração nos dados cadastrais do estabelecimento, no endereço ou no ramo de atividade.**

Código: 447

**Sistema Estadual de Vigilância Sanitária**
**Prefeitura Municipal de DESCALVADO**

# LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **351370206-871-000004-1-8** DATA DE VALIDADE: **31/03/2021**

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO: | **4666/2001** |
| Nº PROTOCOLO: | **0416/20** Data do Protocolo: **31/01/2020** |
| SUBGRUPO: | **ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE** |
| AGRUPAMENTO: | **OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE** |
| ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: | **8711-5/02 INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS** |
| OBJETO LICENCIADO: | **ESTABELECIMENTO** |
| DETALHE: | |

| | |
|---|---|
| RAZÃO SOCIAL: | **CASA DE ORAÇÕES A SANTA ALIANÇA I DE DESCALVADO** CNPJ ALBERGANTE: |
| NOME FANTASIA: | **CASA DE ORAÇÕES A SANTA ALIANÇA I DE DESCALVADO** |
| CNPJ / CPF: | **96.505.730/0001-13** |
| LOGRADOURO: | **Rua ROQUE FRANCISCO** NÚMERO: **365** |
| COMPLEMENTO: | |
| BAIRRO: | **JARDIM BELA VISTA** |
| MUNICÍPIO: | **DESCALVADO** |
| CEP: | **13690-000** UF: **SP** |
| PÁGINA DA WEB: | |

RESPONSÁVEL LEGAL: **MARIA TERESA AGNOLON** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
CPF: **02775855890** UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **EVANILDA ELAINE MONZANI** CONSELHO REGIONAL: **CRP**
CPF: **27690343830** UF: **SP**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **06/70156**

O(A) CHEFE DE SEÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE DESCALVADO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS INERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

JOSÉ AP. FRANCESCHINI
RG: 13.591.185-0
Chefe da Seção
Vigilância Sanitária Descalvado

**DESCALVADO** 12/02/2020 CHEFE DE SEÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA
LOCAL DATA DE DEFERIMENTO

CIENTES: _____ DATA DE CIÊNCIA
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

_____ DATA DE CIÊNCIA
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

# POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

# CORPO DE BOMBEIROS

## AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

# AVCB Nº 416307

**O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Projeto Nº** 043982/3513702/2014
**Endereço:** RUA ROQUE FRANCISCO **Nº:** 362
**Complemento:** **Bairro:**BELA VISTA
**Município:** DESCALVADO
**Ocupação:** TRATA-SE DE UM ASILO
**Proprietário:** CASA DE ORAÇÃO SANTA ALIANÇA
**Responsável pelo Uso:** CASA DE ORAÇÃO SANTA ALIANÇA
**Responsável Técnico:** BENEDITO CLAUDIO BELON
**CREA/CAU:** 5060497230 **ART/RRT:** 28027230190791684
**Área Total (m²):** 1541,33 **Área Aprovada (m²):**1541,33
**Validade:** 18/06/2022
**Vistoriador:** SUBTEN PM PAULO ROGERIO TEODORO
**Homologação:** CAP PM GLAUCO CASTILHO ROSSI
**OBSERVAÇÕES:** CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 80 E PARÁGRAFO ÚNICO DA PORTARIA Nº CCB-003/800/19, O INTERESSADO DEVERÁ SUBSTITUIR O PROJETO TÉCNICO FÍSICO POR PROCESSO EM FORMATO ELETRÔNICO, ATÉ O FINAL DA VALIDADE DESTA LICENÇA, DE FORMA A NÃO COMPROMETER A SUA RENOVAÇÃO SUBSEQUENTE.

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pe uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilizaç providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Descalvado, 1 de Julho de 20

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , o utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo**

CREA-SP

**ART de Obra ou Serviço**
**28027230200087799**

**1. Responsável Técnico**

**ALESSANDRA APARECIDA WENZEL AGUSTINELI**
Título Profissional: **Engenheira Química**
RNP: **2612685545**
Registro: **5069196436-SP**
Empresa Contratada: **FABIO SANCINETTI VISCAINO - ME**
Registro: **1223422-SP**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **Casa de Orações "Santa Aliança I" de Descalvado**
CPF/CNPJ: **96.505.730/0001-13**
Endereço: **Rua Roque Francisco**
N°: **365**
Complemento:
Bairro: **Jardim Bela Vista**
Cidade: **Descalvado**
UF: **SP**
CEP: **13690-000**
Contrato: **SEM NÚMERO**
Celebrado em: **22/01/2020**
Vinculada à Art n°:
Valor: **R$ 250,00**
Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional:

**3. Dados da Obra Serviço**

Endereço: **Rua Roque Francisco**
N°: **365**
Complemento:
Bairro: **Jardim Bela Vista**
Cidade: **Descalvado**
UF: **SP**
CEP: **13690-000**
Data de Início: **22/01/2020**
Previsão de Término: **30/01/2020**
Coordenadas Geográficas:
Código:
Finalidade:
CPF/CNPJ: **96.505.730/0001-13**
Proprietário: **Casa de Orações "Santa Aliança I" de Descalvado**

**4. Atividade Técnica**

| | | | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|---|---|
| **Assessoria** | | | | |
| 1 | Laudo | Instalação e Manutenção do Sistema de Uso de Gases Inflamáveis | 1,00000 | unidade |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

**Teste de Estanqueidade realizado em rede de gás GLP existente, conforme NBR 15526.**

**6. Declarações**

**Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.**

# TECNOGAZ

*TECNOLOGIA EM INSTALAÇÕES PARA GÁS NATURAL E GLP*

*FABIO SANCINETTI VISCAINO ME*

## LAUDO DE TESTE DE ESTANQUEIDADE

| ART Nº | 28027230200087799 |
|---|---|

**IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE MONTADA:**

| | |
|---|---|
| **Razão Social:** | Casa de Orações "Santa Aliança I" de Descalvado |
| **Endereço:** | Rua Roque Francisco, 365 |
| **Bairro:** | Jd Bela Vista |
| **Município:** | Descalvado |
| **CEP:** | 13690-000 |
| **CPF/CNPJ:** | 96.505.730/0001-13 |

**1. LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO:**

| | |
|---|---|
| **Razão Social:** | A mesma |
| **Endereço:** | |
| **Bairro:** | |
| **Município:** | |
| **CEP:** | |

**2. CARACTERÍSTICAS DA INSTALAÇÃO:**

• Central de GLP composta por 01+01 vasilhames transportáveis de 45 Kg cada. Tubulação confeccionada em cobre Ø15mm da central de GLP até o ponto de consumo interno, regulador de estágio único regulado à 28 mmbar. Equipamentos de consumo: 01 (um) fogão Industrial.

**3. TESTE DE ESTANQUEIDADE DAS REDES:**

• Rede foi submetida a teste de estanqueidade com pressão de 3 kgf/cm² linha a linha, aguardando 05 minutos de estabilização, tomada de leituras identicas durante todo o periodo do ensaio de estanqueidade. A rede total ainda foi submetida a rastreamento com espuma de sabão nas juntas, válvulas e conexões aparentes. Ensaio foi realizado em conformidade com todas as normas e leis vigentes.

• Conforme Normas ABNT NBR 15526

**4. CONCLUSÃO:**

• Após a execução de todos estes procedimentos, a rede e os ramais foram considerados estáveis e aptos para uso.

São Carlos 22 janeiro, 2020

Eng.ª Alessandra Aparecida Wenzel Agustineli
CREA nº 506919643

ALESSANDRA APARECIDA WENZEL AGUSTINELI:25939768881

Assinado de forma digital por ALESSANDRA APARECIDA WENZEL AGUSTINELI:25939768881
Dados: 2020.01.24 08:18:59 -03'00'

**FABIO SANCINETTI VISCAINO ME**
**R Dr. Norman Abbud, 150**
**13563-703 – Sao Carlos - SP**
fabio.viscaino@terra.com.br

7. Entidade de Classe

2 - AMERICANA - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, AGRÔNOMOS E ARQUITETOS DE AMERICANA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Descalvado 22 de janeiro de 2020
Local data

ALESSANDRA APARECIDA WENZEL AGUSTINELI - CPF: 259.397.688-81

Casa de Orações "Santa Aliança I" de Descalvado - CPF/CNPJ: 96.505.730/0001-13

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 17 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$ 88,78 Registrada em: 22/01/2020 Valor Pago R$ 88,78 Nosso Numero: 28027230200087799 Versão do sistema

Impresso em: 24/01/2020 07:24:14

ALESSANDRA APARECIDA WENZEL AGUSTINELI:25939768881

Assinado de forma digital por ALESSANDRA APARECIDA WENZEL AGUSTINELI:25939768881
Dados: 2020.01.24 08:18:15 -03'00'

**Prefeitura Municipal de Descalvado**
Rua José Quirino Ribeiro - 55 - - Jardim Belém
DESCALVADO - SP - CEP: 13690-000
**Divisão de Arrecadação -Seção de Tributação**
*e-mail: tributacao@descalvado.sp.gov.br, telefone: 3583-9320*

# CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

# CERTIDÃO NEGATIVA

Certificamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **CASA DE ORAÇOES SANTA ALIANÇA I DE DESCALVADO,** CPF/CNPJ: **96.505.730/0001-13,** está inscrito desde **01/06/1994,** nas atividade(s) **Instituições de longa permanência para idosos:,** sob o número **06.307,** nada deve até a presente data aos cofres desta municipalidade, com referência a esta atividade, salvo os tributos que vierem a ser apurados posteriormente.

Esta certidão tem validade de **30 dias** a contar da data de sua expedição.

**DESCALVADO, segunda-feira, 22 de junho de 2020**

*Certidão expedida via Internet.*
*Número: 31175*
*Código de verificação: A03A-1BEB*
*Emitida em 22/06/2020*
*Válida até 22/07/2020*

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: CASA DE ORACOES A SANTA ALIANCA I DE DESCALVADO**
**CNPJ: 96.505.730/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:51:01 do dia 16/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/06/2020.
Código de controle da certidão: **0587.D5F4.79A3.3A69**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DE ORACOES A SANTA ALIANCA I DE DESCALVADO (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 96.505.730/0001-13
Certidão nº: 8023274/2020
Expedição: 07/04/2020, às 10:46:55
Validade: 03/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DE ORACOES A SANTA ALIANCA I DE DESCALVADO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **96.505.730/0001-13, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 96.505.730/0001-13
**Razão Social:** CASA ORACOES A SANTA ALIANCA I DESCALVAD
**Endereço:** RUA PEDRO ALCANT.DE CAMARGO 572 / CENTRO / DESCALVADO / SP / 13690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/03/2020 a 08/07/2020 .

**Certificação Número:** 2020031101295094186152

Informação obtida em 13/04/2020 09:36:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários
### da
### Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 96.505.730

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

| | | |
|---|---|---|
| Certidão nº | 25915311 | Folha 1 de 1 |
| Data e hora da emissão | 10/06/2020 10:11:54 | (hora de Brasília) |
| Validade | 30 (TRINTA) dias, contados da emissão. | |

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

# Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

## Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 96.505.730/0001-13

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

| | |
|---|---|
| Certidão nº | 20010131202-28 |
| Data e hora da emissão | 21/01/2020 17:08:51 |
| Validade | 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição. |

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **96.505.730/0001-13**<br>**MATRIZ** | | **17/05/1994** |

NOME EMPRESARIAL
**CASA DE ORACOES A SANTA ALIANCA I DE DESCALVADO**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**87.30-1-02 - Albergues assistenciais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**399-9 - Associação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R ROQUE FRANCISCO** | **365** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **13.690-000** | **JD BELA VISTA** | **DESCALVADO** | **SP** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | **(019) 5832-811** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **28/07/1998** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/06/2020** às **10:20:41** (data e hora de Brasília).

CASA DE ORAÇÕES "A SANTA ALIANÇA I" DE DESCALVADO
LAR DE IDOSOS E ALBERGUE SANTA ALIANÇA I
Registro Cartório Pessoa Jurídica Livro A-R.136 em 20/04/1.994
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.644 - 26/11/1996
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 46.776 - 20/05/2002
C.N.A.S. – Resolução nº 64 – 18/06/2002
Utilidade Pública Federal- Processo M.J.nº 8071.006916/2006-45 – 07/05/2007
Email: santaalianca@vivointernetdiscada.com.br

# DECLARAÇÃO

(artigo 165 da Instrução 02/2018 do TCE/SP Inciso XX)

Maria Teresa Agnolon, brasileira, divorciada, residente e domiciliado na Rua Pedro Alcântara de Camargo, 572, 13.690-000 - Descalvado, SP, titular do CPF nº 027.758.558-90 e do documento de Identidade RG nº 5.821.129 expedido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas no Estatuto Social, DECLARA, que o Casa de Orações "A Santa Aliança I" de Descalvado, CNPJ 96.505.730/0001-13, ***a não existência no quadro diretivo de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.*** *(sumula vinculante 13 STF).*

E para que produza os efeitos legais, firma a presente,

Descalvado, 16 de junho de 2020.

Maria Teresa Agnolon
Presidente

CASA DE ORAÇÕES "A SANTA ALIANÇA I" DE DESCALVADO
LAR DE IDOSOS E ALBERGUE SANTA ALIANÇA I
Registro Cartório Pessoa Jurídica Livro A-R.136 em 20/04/1.994
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.644 - 26/11/1996
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 46.776 - 20/05/2002
C.N.A.S. – Resolução nº 64 – 18/06/2002
Utilidade Pública Federal- Processo M.J.nº 8071.006916/2006-45 – 07/05/2007
Email: santaalianca@vivointernetdiscada.com.br

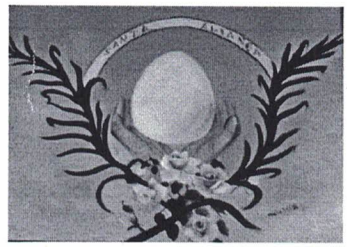

# DECLARAÇÃO

(art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações)
art. 165 XII - IN-02/2016 TCE/SP

Maria Teresa Agnolon, brasileira, divorciada, residente e domiciliado na Rua Pedro Alcântara Camargo, 572, 13.690-000 - Descalvado, SP, titular do CPF nº 027.758.558-90 e do documento de Identidade RG nº 5.821.129 expedido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas no Estatuto Social, DECLARA, que a CASA DE ORAÇÕES "A SANTA ALIANÇA I" DE DESCALVADO, CNPJ 96.505.730/0001-13, ***não está impedido de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações***.

E para que produza os efeitos legais, firma a presente,

Descalvado, 16 de junho de 2020.

MARIA TERESA AGNOLON
Presidente

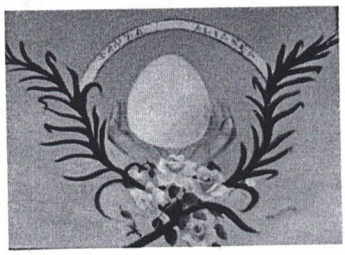

CASA DE ORAÇÕES "A SANTA ALIANÇA I" DE DESCALVADO
LAR DE IDOSOS E ALBERGUE SANTA ALIANÇA I
Registro Cartório Pessoa Jurídica Livro A-R.136 em 20/04/1.994
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.644 - 26/11/1996
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 46.776 - 20/05/2002
C.N.A.S. – Resolução nº 64 – 18/06/2002
Utilidade Pública Federal- Processo M.J.nº 8071.006916/2006-45 – 07/05/2007
Email: santaalianca@vivointernetdiscada.com.br

# CERTIDÃO

Maria Teresa Agnolon, brasileira, divorciada, residente e domiciliado na Rua Pedro Alcantara Camargo, 572, 13690-000 – Descalvado-SP RG: 5.821.129, CPF: 027.758.558-90, no uso de susas atribuições conferidas no Estatuto Social CERTIFICA, para fins de firmar Contrato de Ajuste com o Municipio de Descalvado que a entidade Casa de Oração A Santa Aliança I de Descalvado, CNPJ 96.505.730/0001-13, é composta pelos seguintes dirigentes e conselheiros.

Diretoria Executiva:

**Presidente:** Maria Teresa Agnolon
CPF: 027.758.558-90
Forma de remuneração: Voluntário

**Vice Presidente:** Geraldo C. do Nascimento
CPF: 187.470.358-20
Forma de remuneração: Voluntário

**1º Tesoureiro:** Marcello R. Germeck
CPF: 171.634.508-18
Forma de remuneração: Voluntário

**2º Tesoureiro:** Maria Ap. G. Monzani
CPF: 252.900.878-77
Forma de remuneração: Voluntário

**1º Secretário:** Fabiana Lazarine Tiengo
CPF: 267.762.138-01
Forma de remuneração: Voluntário

**2º Secretário:** Alessandra R. Germeck
CPF: 115.511.528-78
Forma de remuneração: Voluntário

**Conselho Administrativo Efetivo:**
Luciana Rita Semensato Germeck
CPF: 177.574.078-180
Forma de remuneração: Voluntário

Evanilda Elaine Monzani
CPF: 276.903.438-30
Forma de remuneração: Voluntário

CASA DE ORAÇÕES "A SANTA ALIANÇA I" DE DESCALVADO
LAR DE IDOSOS E ALBERGUE SANTA ALIANÇA I
Registro Cartório Pessoa Jurídica Livro A-R.136 em 20/04/1.994
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.644 - 26/11/1996
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 46.776 - 20/05/2002
C.N.A.S. – Resolução nº 64 – 18/06/2002
Utilidade Pública Federal- Processo M.J.nº 8071.006916/2006-45 – 07/05/2007
Email: santaalianca@vivointernetdiscada.com.br

Adriano Rizzi
CPF: 247.868.228-17
Forma de remuneração: Voluntário

**Conselho Fiscal Efetivo:**
Marcia A. Brunca
CPF: 275.703.658-01
Forma de remuneração: Voluntário

Kleber H. Moreno
CPF: 299.221.318-70
Forma de remuneração: Voluntário

Francisco Sarro Neto
CPF: 930.360.438-53
Forma de remuneração: Voluntário

**Conselho Fiscal Suplente:**
Rosangela Star do Nascimento
CPF: 095.933.018-60
Forma de remuneração: Voluntário

Fabiana S. Ferreira
CPF: 295.864.568-11
Forma de remuneração: Voluntário

Descalvado, 16 de Junho de 2020.

Maria Teresa Agnolon
Presidente

CASA DE ORAÇÕES "A SANTA ALIANÇA I" DE DESCALVADO
LAR DE IDOSOS E ALBERGUE SANTA ALIANÇA I
Registro Cartório Pessoa Jurídica Livro A-R.136 em 20/04/1.994
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.644 - 26/11/1996
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 46.776 - 20/05/2002
C.N.A.S. – Resolução nº 64 – 18/06/2002
Utilidade Pública Federal- Processo M.J.nº 8071.006916/2006-45 – 07/05/2007
Email: santaalianca@vivointernetdiscada.com.br

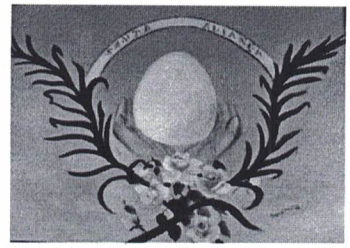

## RECURSOS HUMANOS DA ENTIDADE

| | | | |
|---|---|---|---|
| ***NOME:*** | CILMARA BISPO | ***SEXO:*** | Feminino |
| ***DATA NASCT.:*** | 28/06/1974 | ***RG:*** | 24.628.797-4 SSP SP |
| ***CPF:*** | 175.591.668-06 | ***REGIME TRAB.:*** | CLT |
| ***END:*** | JOSÉ BONIFÁCIO, 35 CENTRO | ***VINCULO:*** | Empregado |
| ***FUNÇÃO:*** | Auxiliar de Escritório | ***CARGA SEM.*** | 44 horas Semanal |
| ***ADMISSÃO:*** | 01/01/2011 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ***NOME:*** | JOSÉ ANTONIO MAZARI | ***SEXO:*** | Masculino |
| ***DATA NASCT.:*** | 05/09/1966 | ***RG:*** | 17.038.816-5 |
| ***CPF:*** | 092.174.928-76 | ***REGIME TRAB.:*** | CLT |
| ***END:*** | AV DESCALVADO, 581 JD COLONIAL | ***VINCULO:*** | Empregado |
| ***FUNÇÃO:*** | Cuidador de Idosos | ***CARGA SEM.*** | 44 horas Semanal |
| ***ADMISSÃO:*** | 01/10/2015 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ***NOME:*** | MARIA APARECIDA DUTRA ROMPA | ***SEXO:*** | Feminino |
| ***DATA NASCT.:*** | 30/11/1963 | ***RG:*** | 17.038.783-5 |
| ***CPF:*** | 095.935.708-45 | ***REGIME TRAB.:*** | CLT |
| ***END:*** | PEDRO ALCANTARA DE CAMA, 108 ST CRUZ DAS ALMAS | ***VINCULO:*** | Empregado |
| ***FUNÇÃO:*** | Cuidadora Idosos | ***CARGA SEM.*** | 44 horas Semanal |
| ***ADMISSÃO:*** | 01/06/2016 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ***NOME:*** | APARECIDA DE FÁTIMA SOARES | ***SEXO:*** | Feminino |
| ***DATA NASCT.:*** | 14/05/1967 | ***RG:*** | 17.379.836-6 |
| ***CPF:*** | 025.090.068-86 | ***REGIME TRAB.:*** | CLT |
| ***END:*** | R MARGARIDAS, 578 Morada do Sol | ***VINCULO:*** | Empregado |
| ***FUNÇÃO:*** | CUIDADORA DE IDOSOS | ***CARGA SEM.*** | 44 horas Semanal |
| ***ADMISSÃO:*** | 15/01/2019 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ***NOME:*** | CRISTIANE APARECIDA JANUARIO RIBEIRO | ***SEXO:*** | Feminino |
| ***DATA NASCT.:*** | 25/01/1982 | ***RG:*** | 32.391.266-7 |
| ***CPF:*** | 286.440.208-46 | ***REGIME TRAB.:*** | CLT |
| ***END:*** | R ROMEU BONITATIBUS, 40 VL SÃO JORGE | ***VINCULO:*** | Empregado |
| ***FUNÇÃO:*** | Auxiliar de Lavanderia | ***CARGA SEM.*** | 44 horas Semanal |
| ***ADMISSÃO:*** | 01/08/2018 | | |

CASA DE ORAÇÕES "A SANTA ALIANÇA I" DE DESCALVADO
LAR DE IDOSOS E ALBERGUE SANTA ALIANÇA I
Registro Cartório Pessoa Jurídica Livro A-R.136 em 20/04/1.994
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.644 - 26/11/1996
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 46.776 - 20/05/2002
C.N.A.S. – Resolução nº 64 – 18/06/2002
Utilidade Pública Federal- Processo M.J.nº 8071.006916/2006-45 – 07/05/2007
Email: santaalianca@vivointernetdiscada.com.br

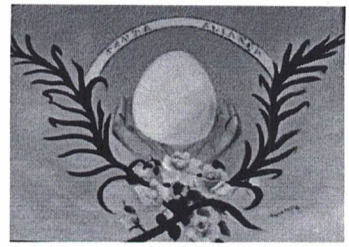

| | | | |
|---|---|---|---|
| ***NOME:*** | LUCINEA PAULINO DA COSTA | ***SEXO:*** | Feminino |
| ***DATA NASCT.:*** | 15/10/1979 | ***RG:*** | 43.930.525-1 |
| ***CPF:*** | 304.183.788-94 | ***REGIME TRAB.:*** | CLT |
| ***END:*** | R BEZERRA PAES, 39- CENTRO | ***VINCULO:*** | Empregado |
| ***FUNÇÃO:*** | AUXILIAR DE COZINHA | ***CARGA SEM.*** | 44 horas Semanal |
| ***ADMISSÃO:*** | 10/06/2019 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ***NOME:*** | JULIA GRACIELA MAIA DE OLIVEIRA | ***SEXO:*** | Feminino |
| ***DATA NASCT.:*** | 11/08/1981 | ***RG:*** | - |
| ***CPF:*** | 224.020.588-11 | ***REGIME TRAB.:*** | CLT |
| ***END:*** | RUA NELSON LUIZ VILA, Nº 310 PQ IND | ***VINCULO:*** | Empregado |
| ***FUNÇÃO:*** | Cuidadora de Idosos | ***CARGA SEM.*** | 44 horas semanal |
| ***ADMISSÃO:*** | 16/01/2020 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ***NOME:*** | ROBERTO DO NASCIMENTO | ***SEXO:*** | Masculino |
| ***DATA NASCT.:*** | 18/08/1961 | ***RG:*** | 14.524.456-8 SSP SP |
| ***CPF:*** | 037.143.138-77 | ***REGIME TRAB.:*** | CLT |
| ***END:*** | ROQUE FRANCISCO, 365 BELA VISTA | ***VINCULO:*** | Empregado |
| ***FUNÇÃO:*** | Atendente de Albergue | ***CARGA SEM.*** | 44 horas Semanal |
| ***ADMISSÃO:*** | 01/04/2012 | | |

Descalvado, 16 de Junho de 2020.

Maria Teresa Agnolon

Presidente

**CASA DE ORAÇÕES "A SANTA ALIANÇA I" DE DESCALVADO**
**LAR DE IDOSOS E ALBERGUE SANTA ALIANÇA I**
Registro Cartório Pessoa Jurídica Livro A-R.136 em 20/04/1.994
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.644 - 26/11/1996
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 46.776 - 20/05/2002
C.N.A.S. – Resolução nº 64 – 18/06/2002
Utilidade Pública Federal- Processo M.J.nº 8071.006916/2006-45 – 07/05/2007
Email: santaalianca@vivointernetdiscada.com.br

| EQUIPAMENTOS E MATERAIS PERMANENTE EXISTENTES | | |
|---|---|---|
| **ITEM** | **NOME E ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO** | **QUANTIDADE** |
| 1 | Ar condicionado | 1 |
| 2 | Armário de inox | 2 |
| 3 | Armário de madeira | 5 |
| 4 | Arquivo de inox | 2 |
| 5 | Aparelho de fax | 1 |
| 6 | Aparelho de pressão digital | 1 |
| 7 | Barraca | 2 |
| 8 | Beliche | 13 |
| 9 | Bomba de lavar | 2 |
| 10 | Bebedouro elétrico | 2 |
| 11 | Batedeira | 2 |
| 12 | Botijão de gás | 7 |
| 13 | Botijão de gás grande | 2 |
| 14 | Cama hospitalar | 10 |
| 15 | Cama | 22 |
| 16 | Cadeira de banho | 5 |
| 17 | Cadeira de escritório | 14 |
| 18 | Cadeira de lata | 300 |
| 19 | Cadeira de roda | 3 |
| 20 | Cadeira de madeira | 25 |
| 21 | Calandra | 1 |
| 22 | Calculadora elétrica | 1 |
| 23 | Chapa de lanche | 1 |
| 24 | Centrífuga de roupa industrial | 2 |
| 25 | Centrífuga de frutas | 1 |
| 26 | Compressor de ar | 1 |
| 27 | Computador | 2 |
| 28 | Cachorrão de fazer cachorro quente | 2 |
| 29 | Climatizador | 4 |
| 30 | Estufa de alimento | 2 |
| 31 | Escada | 3 |
| 32 | Ferro elétrico | 2 |
| 33 | Fogão industrial | 1 |
| 34 | Fogão | 2 |
| 35 | Forno elétrico | 1 |
| 36 | Micro-ondas | 2 |
| 37 | Forno de pizza | 1 |
| 38 | Frízer | 5 |

**CASA DE ORAÇÕES "A SANTA ALIANÇA I" DE DESCALVADO**
**LAR DE IDOSOS E ALBERGUE SANTA ALIANÇA I**
Registro Cartório Pessoa Jurídica Livro A-R.136 em 20/04/1.994
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.644 - 26/11/1996
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 46.776 - 20/05/2002
C.N.A.S. – Resolução nº 64 – 18/06/2002
Utilidade Pública Federal- Processo M.J.nº 8071.006916/2006-45 – 07/05/2007
Email: santaalianca@vivointernetdiscada.com.br

| | | |
|---|---|---|
| 39 | Geladeira | 8 |
| 40 | Impressor | 2 |
| 41 | Inalador | 2 |
| 42 | Sanduicheira | 1 |
| 43 | Liquidificador | 3 |
| 44 | Máquina de chocolate | 4 |
| 45 | Máquina de lavar industrial | 2 |
| 46 | Maca | 1 |
| 47 | Máquina de escrever elétrica | 1 |
| 48 | Máquina de crepe suíço | 2 |
| 49 | Máquina de pão | 1 |
| 50 | Mesa de madeira | 8 |
| 51 | Mesa de lata | 75 |
| 52 | Mesa grande | 3 |
| 53 | Mesa grande com 6 cadeiras | 1 |
| 54 | Micro center de alimentos | 1 |
| 55 | Prateleira | 2 |
| 56 | Prateleira de ferro | 1 |
| 57 | Tanquinho | 1 |
| 58 | Secadora industrial | 1 |
| 59 | Taxo de fritura | 3 |
| 60 | Telefone | 4 |
| 61 | Televisão | 3 |
| 62 | Travesseiro | 40 |
| 63 | Ventilador | 1 |
| 64 | Ventilador de teto | 4 |
| 65 | Veiculo – perua Kombi ano 2010 | 1 |
| 66 | Relógio ponto digital Dimep | 1 |
| 67 | Cadeira de rodas obeso | 2 |
| 68 | VW Gol 1.0 MC4 | 1 |
| 69 | Cadeira de roda | 1 |

Descalvado, 16 de Junho 2020

Maria Teresa Agnolon
Presidente

CASA DE ORAÇÕES "A SANTA ALIANÇA I" DE DESCALVADO
LAR DE IDOSOS E ALBERGUE SANTA ALIANÇA I
Registro Cartório Pessoa Jurídica Livro A-R.136 em 20/04/1.994
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.644 - 26/11/1996
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 46.776 - 20/05/2002
C.N.A.S. – Resolução nº 64 – 18/06/2002
Utilidade Pública Federal- Processo M.J.nº 8071.006916/2006-45 – 07/05/2007
Email: santaalianca@vivointernetdiscada.com.br

# DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS APURADOS

(artigo 165 da Instrução 02/2016 do TCE/SP Inciso XIV)

## Termo de Colaboração 02-2020 COVID

Empresa : Farmais II
CNPJ : 02.560.731/0001-17

| Produto | Unidade | Preço Unitário | Total |
|---|---|---|---|
| Luva descartável procedimento volk c/100 tam M | 5 | 49,99 | 249,95 |
| Luva descartável procedimento volk c/100 tam G | 5 | 49,99 | 249,95 |
| Termômetro laser digital sem contato | 2 | 399,00 | 798,00 |
| Oximetro G-tech | 1 | 298,99 | 298,99 |
| Alcool 70% gel galão 5litros | 5 | 57,47 | 287,35 |
| Alcool 70% liquido 1Litro | 24 | 8,99 | 215,76 |
| | | | |
| | | | |

**Total do orçamento = 2100,00**

Descalvado, 16 de junho de 2020.

**MARIA TERESA AGNOLON**
**Presidente**

| Produto | Unidade | Preço Unitário | Total |
|---|---|---|---|
| Luva descartável procedimento volk c/100 tam M | 5 | 49,99 | 249,95 |
| Luva descartável procedimento volk c/100 tam G | 5 | 49,99 | 249,95 |
| Termômetro laser digital sem contato | 2 | 399,00 | 798,00 |
| Oxímetro G-tech | 1 | 298,99 | 298,99 |
| Álcool 70% gel galão 5litros | 5 | 57,47 | 287,35 |
| Álcool 70% liquido 1Litro | 24 | 8,99 | 215,76 |
| | | | |
| | | | |

**Total do orçamento = 2100,00**

LUIZ ANTONIO JORDAO E CIA LTDA
CNPJ: 02.560.731/0001-17
Av. Guerino Oswaldo, 313 - Centro
Descalvado-SP - CEP: 13690-000
Fones: (19) 3583-4250 / 3583-8000

DROGARIAS POUPAMAIS

| Produto | Unidade | Preço Unitário | Total |
|---|---|---|---|
| Luva descartável procedimento volk c/100 tam M | 5 | 54,99 | 274,95 |
| Luva descartável procedimento volk c/100 tam G | 5 | 54,99 | 274,95 |
| Termômetro laser digital sem contato | 2 | 449,00 | 898,00 |
| Oxímetro G-tech | 1 | 349,00 | 349,00 |
| Álcool 70% gel galão 5litros | 5 | 59,99 | 299,95 |
| Álcool 70% liquido 1Litro | 24 | 9,49 | 227,76 |
| | | | |
| | | | |

**Total do orçamento = 2324,61**

Fone: 3583-2121 | 3583-5655
POUPAMAIS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA | CNPJ: 00.535.213/0001-18
Rua: José Bonifácio, 624 | Centro | Descalvado-SP | CEP: 13.690-000

DOCE & LAR - D L Comercial e Utilidades LTDA ME
Rua XV de Novembro 352 B - Centro
CNPJ 15.212.569/0001-98 - IE 285.027.709.110

| Produto | Unidade | Preço Unitário | Total |
|---|---|---|---|
| Luva descartável procedimento volk c/100 tam M | 5 | 52,99 | 264,95 |
| Luva descartável procedimento volk c/100 tam G | 5 | 52,99 | 264,95 |
| Termômetro laser digital sem contato | 2 | 429,00 | 858,00 |
| Oxímetro G-tech | 1 | 329,00 | 329,00 |
| Álcool 70% gel galão 5litros | 5 | 58,99 | 294,95 |
| Álcool 70% liquido 1Litro | 24 | 9,29 | 222,96 |
| | | | |
| | | | |

**Total do orçamento = 2234,81**

CASA DE ORAÇÕES "A SANTA ALIANÇA I" DE DESCALVADO
LAR DE IDOSOS E ALBERGUE SANTA ALIANÇA I
Registro Cartório Pessoa Jurídica Livro A-R.136 em 20/04/1.994
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.644 - 26/11/1996
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 46.776 - 20/05/2002
C.N.A.S. – Resolução nº 64 – 18/06/2002
Utilidade Pública Federal- Processo M.J.nº 8071.006916/2006-45 – 07/05/2007
Email: santaalianca@vivointernetdiscada.com.br

# PLANO DE TRABALHO

## 1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **NOME DA ENTIDADE:CASA DE ORAÇAO SANTA ALIANÇA I DE DESCALVADO** | | | | **C.N.P.J.** |
| **ENDEREÇO:RUA ROQUE FRANCISCO, 365** | | | | |
| **E-MAIL INSTITUCIONALcasadeoraçãosantaaliança@gmail.com** | | | | |
| **MUNICÍPIO:** Descalvado | **UF** SP | **CEP** 13.690-000 | **DDD/TEL.FIX** 19-3583-7438 | **DDD/TEL.CEL** (19) |
| **NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL** Maria Teresa Agnolon | | | | *CPF 027.758.558/90* |
| **E-MAIL PESSOAL:** mteresaag49@gmail.com | | | | RG 5.821.129 |
| **ENDEREÇO:** Rua Pedro Alcânta de Camargo, | | | **CARGO** Presidente | **FUNÇÃO** Presidente |
| ***NÚMERO DA LEI DE UTILIDADE PÚBLICA:* *MUNICIPAL LEI N°*** | | | **DATA DA LEI DE UTILIDADE PÚBLICA: 26/11/1996** | |
| ***Nº DA INSCRIÇÃO NO CMAS Inscrição:11*** | | | **DATA DE VALIDADE DA INSCRIÇÃO: INDETERMINADA** | |
| **NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO:** | | | **DATA DE VALIDADE DA INSCRIÇÃO:** | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO EM OUTROS CONSELHOS (SE HOUVER): Conselho do Idoso:nº03/2003 | | | | |

## 2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO:

| | | |
|---|---|---|
| **TÍTULO DO PROJETO:** CUSTEIO Resolução SEDS 10 de 08/05/2020 | | |
| **PERÍODO DE EXECUÇÃO: 2020** | **INÍCIO: 19/06/2020** | **TÉRMINO: 31/12/2020** |
| **DIAS DE FUNCIONAMENTO:** De segunda a sexta | **HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO:** Dioturno | |
| **Nº DE ATENDIDOS POR PERÍODO 14 Idosos** | **Nº TOTAL DE ATENDIDOS POR PROJETO 14 Idosos** | |

## 3 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO CONCEDENTE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **NOME DO ÓRGÃO** MUNICIPIO DE DESCALVADO | | | | **C.N.P.J.** 46.732.442/0001-23 |
| **ENDEREÇO:** RUA JOSE QUIRINO RIBEIRO, 55, CENTRO – CAIXA POSTAL 01 | | | | |
| **MUNICÍPIO:** DESCALVADO | **UF** SP | **CEP** 13.690-000 | **DDD/TEL. FIXO** 19 3583 9346 | DDD/TEL.CEL 19 99784-5173 |

## 4 – IDENTIFICAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

| | |
|---|---|
| **NOME DO ORDENADOR DA DESPESA** Antonio Carlos Reschini | **CPF** 745.740.948-36 |

CASA DE ORAÇÕES "A SANTA ALIANÇA I" DE DESCALVADO
LAR DE IDOSOS E ALBERGUE SANTA ALIANÇA I
Registro Cartório Pessoa Jurídica Livro A-R.136 em 20/04/1.994
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.644 - 26/11/1996
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 46.776 - 20/05/2002
C.N.A.S. – Resolução nº 64 – 18/06/2002
Utilidade Pública Federal- Processo M.J.nº 8071.006916/2006-45 – 07/05/2007
Email: santaalianca@vivointernetdiscada.com.br

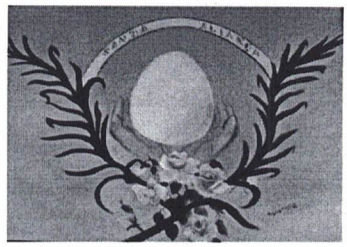

| ENDEREÇO RESIDENCIAL:<br>Rua José Bonifácio, 849, Centro 13.690-000 - Descalvado, SP. | | |
|---|---|---|
| **RG**<br>007820709-5 | **CARGO**<br>Prefeito | **FUNÇÃO**<br>Prefeito |
| **E-MAIL PESSOAL:**<br>becaoreschini@hotmail.com.br | | |

| **5 –IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA** | |
|---|---|
| **NOME GESTOR DA PARCERIA**<br>Maria Do Carmo Marcatto Reschini | **CPF**<br>016.417.308-03 |
| **ENDEREÇO RESIDENCIAL:**<br>Rua José Bonifácio, 849 – Centro - 13.690-000 - Descalvado, SP. | |

| **RG**<br>7.319.517 SSP/SP | **CARGO**<br>Secretária | **FUNÇÃO**<br>Secretária |
|---|---|---|
| **E-MAIL PESSOAL:**<br>mcreschini@yahoo.com.br | | |

**6 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Resolução SEDS 10 de 08/05/2020 – art. 1º Prestar apoio financeiro as unidade tipificadas de serviços de acolhimento institucional para idosos da proteção social de alta complexidade constante do anexo I, mediante transferência de recursos em parcela única com base no numero de capacidade de atendimento registrada no PMAS 2020 no valor per capta de 150,00, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, aos respectivos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS.

Art. 4º - Os recursos financeiros de que trata esta resolução deverão atender as despesas de custeio especificas da situação de pandemia do COVID19: a) Aquisição de EPIs para usuários e técnicos dos serviços de acolhimento institucional – idosos; b) Aquisição de Materiais de higiene pessoal para os usuários dos serviços de acolhimento institucional – idosos; c) Aquisição de materiais de limpeza a fim de criar uma barreira sanitária nos espaços e utensílios; d) hospedagem e pousadas hotéis ou similar em caso de necessidade de isolamento; e) Substituição de recursos humanos que possam apresentar sintomas; f) Compra de testes COVID19; e g) Vacinação contra gripe para idosos e equipes de atendimento.

**7 – METAS A SEREM ATINGIDAS**

Garantir aos internados, cuidados especiais, na Prevenção e Combate ao COVID19 oferecendo aos cuidadores e colaboradores os insumos básicos e necessários de proteção considerando os altos riscos de contágio da Pandemia COVID19.

**8 - ORIGEM DOS RECURSOS**

**Fonte** – 02 – Transferências e Convênios de Recursos Estaduais Vinculados

| **Concedente** | **Proponente** |
|---|---|
| R$. 2.100,00 | R$ 0,00 |

**9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**ANO**: 2020

| **JANEIRO** | **FEVEREIRO** | **MARÇO** | **ABRIL** | **MAIO** | **JUNHO** |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | **R$ 2.100,00** |
| **JULHO** | **AGOSTO** | **SETEMBRO** | **OUTUBRO** | **NOVEMBRO** | **DEZEMBRO** |
| | | | | | |

**10 – METODOLOGIA DAS COMPRAS**

CASA DE ORAÇÕES "A SANTA ALIANÇA I" DE DESCALVADO
LAR DE IDOSOS E ALBERGUE SANTA ALIANÇA I
Registro Cartório Pessoa Jurídica Livro A-R.136 em 20/04/1.994
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.644 - 26/11/1996
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 46.776 - 20/05/2002
C.N.A.S. – Resolução nº 64 – 18/06/2002
Utilidade Pública Federal- Processo M.J.nº 8071.006916/2006-45 – 07/05/2007
Email: santaalianca@vivointernetdiscada.com.br

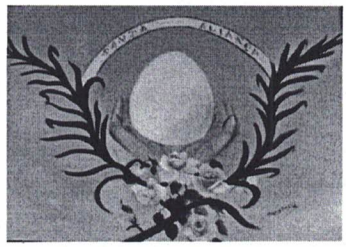

Pesquisa de mercado de no mínimo três preços

## 10 – DEMONSTRATIVO DA VANTAGEM ECONOMICA

As aquisições mercadorias e as contratações de serviços sendo realizadas pela entidade, proporciona maior rapidez. Ainda assegura as reais necessidades da entidade já que compõe em seu quadro de pessoal, profissionais que no dia a dia se interagem com as crianças de maneira a adequar o que de melhor para que as condições de melhorias de atendimento venha a proporcionar.

## 11 – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS METAS

FORMA DE APLICAÇÃO:

Aquisição dos Itens constantes do art. 4º de - a) a g) conforme a estimativa de custos declarada pela entidade

## 12 - FORMA DE APLICAÇÃO:

- Verificar se os objetivos estão sendo alcançados.

- Verificar se a satisfação dos usuários.

( ) Satisfatório ( ) Insatisfatório

## 13 - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DAS METAS

– QUALIDADE DAS INSTALAÇÕES:

( ) Satisfatório
( ) Insatisfatório

## 14 – AUTENTICAÇÃO

Descalvado, 16/06/2020

MARIA TERESA AGNOLON
PRESIDENTE

## 15 – AVALIAÇÃO/AUTENTICAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA

Foi este Plano de Trabalho analisado pelo Gestor da Parceria e, por atender aos requisitos da Lei 13.019/14 e suas alterações, de PARECER FAVORÁVEL aos procedimentos legais para sua celebração.

Descalvado, 19/06/2020

Maria do Carmo Marcatto Reschini

CASA DE ORAÇÕES "A SANTA ALIANÇA I" DE DESCALVADO
LAR DE IDOSOS E ALBERGUE SANTA ALIANÇA I
Registro Cartório Pessoa Jurídica Livro A-R.136 em 20/04/1.994
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.644 - 26/11/1996
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 46.776 - 20/05/2002
C.N.A.S. – Resolução nº 64 – 18/06/2002
Utilidade Pública Federal- Processo M.J.nº 8071.006916/2006-45 – 07/05/2007
Email: santaalianca@vivointernetdiscada.com.br

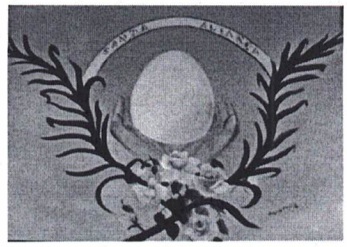

## 16 – AVALIAÇÃO/AUTENTICAÇÃO DO ORDENADOR DAS DESPESAS

Foi este Plano de Trabalho analisado pelo Gestor da Parceria e, por entender aos requisitos da Lei 13.019/14 e suas alterações, e em atendimento aos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que possui adequação Orçamentária, em compatibilidade, com o Plano Plurianual e a Lei das Diretrizes Orçamentárias, já está previsto no orçamento corrente e será suportada com receitas próprias do município vinculada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social no valor de **R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)** e atende aos procedimentos legais para sua celebração.

Descalvado, 19/06/2020

Antonio Carlos Reschini
CPF:745.740.948-34

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DESCALVADO**
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP. 13.690-000

| | |
|---|---|
| **ENTIDADE CONVENIADA** | **CASA DE ORAÇÕES "A SANTA ALIANÇA I" DE DESCALVADO** |
| **CNPJ** | **96.505.730/0001-13** |
| **RESPONSÁVEL QUE FIRMOU O AJUSTE** | **MARIA TERESA AGNOLON** |
| | **CPF: 027.758.558-90** |
| **CONVENIADA** | **e-mail particular: mteresaag49@gmail.com** |
| | **e-mail institucional: casadeoracaosantaalianca@gmail.com** |

| **INTERESSADOS:** | |
|---|---|
| **RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO PUBLICO CONVENENTE** | **ANTONIO CARLOS RESCHINI** |
| | **PREFEITO MUNICIPAL** |
| | **CPF:745.740.948-34** |
| | **DATA DE NASCIMENTO: 07/07/1953** |
| | **e-mail particular: becaoreschini@hotmail.com.br** |
| | **e-mail institucional: gabinetedoprefeiro@descalvado.sp.gov.br** |

| | |
|---|---|
| **RESPONSÁVEL QUE FIRMOU O AJUSTE PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:** | **MARIA DO CARMO MARCATTO RESCHINI** |
| | **SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** |
| | **CPF: 016.417.308-03** |
| | **DATA DE NASCIMENTO: 14/04/1955** |
| | **e-mail particular: mcreschini@yahoo.com.br** |
| | **e-mail institucional: sads@descalvado.sp.gov.br** |

| | |
|---|---|
| **ORDENADOR DA DESPESA: (Ainda que não tenha assinado o Ajuste)** | **ANTONIO CARLOS RESCHINI** |
| | **PREFEITO MUNICIPAL** |
| | **CPF:745.740.948-34** |
| | **DATA DE NASCIMENTO: 07/07/1953** |
| | **e-mail particular: becaoreschini@hotmail.com.br** |
| | **e-mail institucional: gabinetedoprefeiro@descalvado.sp.gov.br** |

| | |
|---|---|
| **MATERIA EM EXAME** | **REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR – MODALIDADE DO REPASSE – TERMO DE COLABORAÇÃO 01-2020 COVID19** |

| | |
|---|---|
| **EXERCÍCIO** | **2020** |

| | |
|---|---|
| **MUNICÍPIO** | **DESCALVADO** |

| | |
|---|---|
| **RESUMO** | **TERMO Nº 01-2020 COVID19** |

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DESCALVADO**
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP. 13.690-000

| | |
|---|---|
| **DO PROCESSO** | **OBJETO: 1 – OBJETO: 1 – RESOLUÇÃO Nº 10 - ATENDER DESPESAS DE CUSTEIO ESPECÍFICAS DA SITUAÇÃO DE PANDEMIA DO COVID-19** |
| | **PROCESSO NUMERO:** |
| | **FONTE DE RECURSOS: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS DE RECURSOS ESTADUAIS VINCULADOS** |

| | |
|---|---|
| **VIGENCIA** | **DE 19/06/2020 A 31/12/2020.** |

| | |
|---|---|
| **VALOR** | **R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)** |

| | |
|---|---|
| **REPRESENTAÇÃO** | **PROCESSO Nº: e-TC -** |
| | **RELATOR:** |

| | |
|---|---|
| **CONVENIO:** | **PROCESSO Nº:** |
| | **RELATOR** |
| | **PROCESSO Nº: ORIGEM** |

| | |
|---|---|
| **ADVOGADO(S)** | **NOME:** |
| | **OAB Nº** |

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO
# ESTADO DE SÃO PAULO
# C.E.P. 13.690-000

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

(Artigo 165 inciso XXII das Instruções 2/2016 TCE/SP)

Na qualidade de ordenador da despesa, do Município de Descalvado, DECLARO, para os devidos fins de direito e em especial para atender os artigos 165 inciso XXII, que o município possui prévia dotação orçamentária para execução da parceria Termo de Colaboração 01-2020 Covid19 com transferências de recursos estaduais vinculados, no valor de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

| **020901** | **Divisão de Assistência Social - FMAS** | Fonte | Aplic | Valor |
|---|---|---|---|---|
| **020901.08.244.0209-2.505** | **Manutenção Social – Proteção Social Especial** | | | |
| 3.3.50.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA | 02 | 31202 | 2.100,00 |

Descalvado, 19 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS RESCHINI
Prefeito do Município de Descalvado

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO**
(Art. 165, § III das IN-02-2016 do TCE/SP

ANTONIO CARLOS RESCHINI, prefeito do Município de Descalvado, no uso de suas atribuições conferidas **DECLARA,** que fica dispensado o chamamento público para realização do Termo de Colaboração nº 01-2020 COVID19 com a Entidade **CASA DE ORAÇÕES "A SANTA ALIANÇA I" DE DESCALVADO,** por se tratar de entidade enquadrada no art. 30, § VI da Lei nº 13.019/2014 e alterações - entidade vinculada ao Serviço social bem como os recursos tem origem de Transferência da União com sua destinação específica e nominal a entidade.

Descalvado, 19 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS RESCHINI
Prefeito Municipal

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

(Artigo 165 inciso XXI e XXII das Instruções 2/2016 TCE/SP)

Na qualidade de ordenador da despesa, do Município de Descalvado, DECLARO, para os devidos fins de direito e em especial para atender os artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que o repasse a ser efetuado para a MARIA TERESA AGNOLON, em atendimento ao Termo de Colaboração 02-2020 covid-19, no exercício de 2020, possui adequação Orçamentária, em compatibilidade, com o Plano Plurianual e a Lei das Diretrizes Orçamentárias, já está previsto no orçamento de 2020 e será suportada com transferências de recursos estaduais vinculados, no valor de R$ 2.100,00.

Descalvado, 19 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS RESCHINI
Prefeito do Município de Descalvado

XXII - declaração com indicação expressa da existência

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO
# ESTADO DE SÃO PAULO
# C.E.P. 13.690-000

**TERMO DE CIÊNCIA**
(Artigo 167, I das Instruções 2/2016 TCE/SP)

Na qualidade de ordenador da despesa, do Município de Descalvado, Dou Ciência ao Presidente do Casa de Orações "A Santa Aliança I" de Descalvado, em art. 167, VII das Instruções 02-2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que a entidade deverá em conformidade com o art. 167, I das Instruções 02-2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que fica estabelecida a data de prestação das contas do Termo de Colaboração 01-2020 COVID19 no valor de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) será até o dia 31/01/2021.**

Descalvado, 19 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS RESCHINI
Prefeito do Município de Descalvado

**Ciente:**

MARIA TERESA AGNOLON
Presidente

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO**
**ESTADO DE SÃO PAULO**
**C.E.P. 13.690-000**

## TERMO DE CIÊNCIA

(Artigo 167, VII das Instruções 2/2016 TCE/SP)

Na qualidade de ordenador da despesa, do Município de Descalvado, Dou Ciência ao Presidente do Casa de Orações "A Santa Aliança I" de Descalvado, em art. 167, VII das Instruções 02-2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que a entidade deverá solicitar ao fornecedor que faça contar nas informações adicionais do documento fiscal a seguinte redação:

:

*"Termo de Colaboração 02-2020 covid19 PMD-SADS – 02 - Transferências e Convênios de Recursos Estaduais Vinculados - Banco do Brasil 001 Ag. 0918-8 – C/C 107479-9- Empenho nº 04878/2020* Resolução SEDS 10 de 08/05/2020".

Descalvado, 19 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS RESCHINI
Prefeito do Município de Descalvado

**Ciente:**

MARIA TERESA AGNOLON
Presidente

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO
# ESTADO DE SÃO PAULO
# C.E.P. 13.690-000

**ANEXO RP-12**

**REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIENCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO**

(ART. 165, INCISO XXV DA INSTRUÇÃO 02/2016 DO TCE/SP)

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICIPIO DE DESCALVADO
CONVENIADA: **CASA DE ORAÇÕES "A SANTA ALINAÇA I" DE DESCALVADO**
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: **02-2020 – COVID19**
OBJETO: CUSTEIO - **Resolução SEDS 10 de 08/05/2020 art. 1º e 4º**

Pelo presente termo, nós acima identificados: 1. Estamos CIENTES de que: a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na resolução 01/2011 do TCESP; c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709 de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para: a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Descalvado, 19 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS RESCHINI – Prefeito Municipal
e-mail pessoal: becaoreschini@hotmail.com.br
e-mail institucional: gabinetedoprefeito@descalvado.gov.br

Assinatura

**MARIA TERESA AGNOLON**
e-mail pessoal: mteresaag49@gmail.com
e-mail institucional: casadeoracaosantaalianca@gmail.com

Assinatura

**EXTRATO/TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020 COVID-19**

**CONCEDENTE**
MUNICÍPIO DE DESCALVADO
CNPJ: 46.732.442/0001-23
Antonio Carlos Reschini – Prefeito Municipal
CPF 745.740.948-34

**PROPONENTE**
CASA DE ORAÇÕES "A SANTA ALIANÇA I" DE DESCALVADO
CNPJ: 96.505.730/0001-13
Maria Teresa Agnolon – Presidente
CPF 027.758.558-90

**OBJETO**
Repasse de Recursos Estadual para Execução da Resolução SEDS nº 10 de 08/05/2020 – Atender Despesas de Custeio Específicas da Situação de Pandemia do COVID-19 – Repasse Financeiro de Recurso Estadual

**VALOR**
R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) – Parcela Única

**VIGÊNCIA**
De 19/06/2020 à 31/12/2020

**SECRETARIA VINCULADA:**
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS

Prefeitura do Município de Descalvado
aos 19 (dezenove) dias do mês de Junho de 2020.

**ANTONIO CARLOS RESCHINI**
**Prefeito Municipal**

descalvado.sp.gov.br/novoportal/prefeitura/index.php/diario_oficial/ofi_20200619152944.pdf


# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

Criado pela Lei Municipal N.º 3.058, de 18 de Junho de 2009
e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 4.251, de 24 de Março de 2015.
Arquivo Publicado em: 19/06/2020 15h30




Prefeitura do Município de Descalvado
www.descalvado.sp.gov.br

**EXTRATO/TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020 COVID-19**

**CONCEDENTE**
MUNICÍPIO DE DESCALVADO
CNPJ: 46.732.442/0001-23
Antonio Carlos Reschini – Prefeito Municipal
CPF 745.740.948-34

**PROPONENTE**
CASA DE ORAÇÕES "A SANTA ALIANÇA I" DE DESCALVADO
CNPJ: 96.505.730/0001-13
Maria Teresa Agnolon – Presidente
CPF 027.758.558-90

**OBJETO**
Repasse de Recursos Estadual para Execução da Resolução SEDS nº 10 de 08/05/2020 – Atender Despesas de Custeio Específicas da Situação de Pandemia do COVID-19 – Repasse Financeiro de Recurso Estadual

**VALOR**
R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) – Parcela Única

**VIGÊNCIA**
De 19/06/2020 à 31/12/2020

**SECRETARIA VINCULADA:**
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS

Prefeitura do Município de Descalvado
aos 19 (dezenove) dias do mês de Junho de 2020.

**ANTONIO CARLOS RESCHINI**
**Prefeito Municipal**

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO
# ESTADO DE SÃO PAULO
# C.E.P. 13.690-000

**EXTRATO/TERMO DE Colaboração 02-2020 COVID19**

**(Artigo 165 inciso XXIV das Instruções 2/2016 TCE/SP) -** *(incluído pela Resolução nº03/2017)*

| **CONCEDENTE** | **PROPONENTE** |
|---|---|
| **MUNICÍPIO DE DESCALVADO**<br>**CNPJ: 46.732.442/0001-23**<br>**Antonio Carlos Reschini – Prefeito Municipal CPF 745.740.948-34** | **Casa de Orações "A Santa Aliança I" de Descalvado**<br>**CNPJ: 96.505.730/0001-13**<br>**MARIA TERESA AGNOLON– Presidente CPF 027.758.558-90** |

**OBJETO:** Resolução SEDS 10 de 08/05/2020 Art 4º a) Aquisição de EPIs para usuários e técnicos dos serviços de acolhimento institucional – idosos; b) Aquisição de Materiais de higiene pessoal para os usuários dos serviços de acolhimento institucional – idosos; c) Aquisição de materiais de limpeza a fim de criar uma barreira sanitária nos espaços e utensílios; d) hospedagem e pousadas hotéis ou similar em caso de necessidade de isolamento; e) Substituição de recursos humanos que possam apresentar sintomas; f) Compra de testes COVID19; e g) Vacinação contra gripe para idosos e equipes de atendimento.

**VALOR: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) em 01 parcela de acordo com cronograma de desembolso firmado entre as partes.**

**VIGÊNCIA: De 19/06/2020 à 31/12/2020**

**SECRETARIA VINCULADA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**

**Prefeitura do Município de Descalvado, aos 19 dias do mês de Junho de 2020 - ANTONIO CARLOS RESCHINI (Prefeito Municipal)**

descalvado.sp.gov.br/novoportal/prefeitura/index.php/diario_oficial/ofi_20200619152944.pdf


# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

Criado pela Lei Municipal N.º 3.058, de 18 de Junho de 2009
e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 4.251, de 24 de Março de 2015.

Arquivo Publicado em: 19/06/2020 15h30




## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO
## ESTADO DE SÃO PAULO
## C.E.P. 13.690-000

**EXTRATO/TERMO DE Colaboração 02-2020 COVID19**

**(Artigo 165 Inciso XXIV das Instruções 2/2016 TCE/SP)** - *(Incluído pela Resolução nº03/2017)*

| CONCEDENTE | PROPONENTE |
|---|---|
| MUNICÍPIO DE DESCALVADO<br>CNPJ: 46.732.442/0001-23<br>Antonio Carlos Reschini – Prefeito Municipal CPF 745.740.948-34 | Casa de Orações "A Santa Aliança I" de Descalvado<br>CNPJ: 96.505.730/0001-13<br>MARIA TERESA AGNOLON– Presidente CPF 027.758.558-90 |

**OBJETO:** Resolução SEDS 10 de 08/05/2020 Art 4º a) Aquisição de EPIs para usuários e técnicos dos serviços de acolhimento institucional – idosos; b) Aquisição de Materiais de higiene pessoal para os usuários dos serviços de acolhimento institucional – idosos; c) Aquisição de materiais de limpeza a fim de criar uma barreira sanitária nos espaços e utensílios; d) hospedagem e pousadas hotéis ou similar em caso de necessidade de isolamento; e) Substituição de recursos humanos que possam apresentar sintomas; f) Compra de testes COVID19; e g) Vacinação contra gripe para idosos e equipes de atendimento.

**VALOR: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) em 01 parcela de acordo com cronograma de desembolso firmado entre as partes.**

**VIGÊNCIA: De 19/06/2020 à 31/12/2020**

**SECRETARIA VINCULADA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**

**Prefeitura do Município de Descalvado, aos 19 dias do mês de Junho de 2020 - ANTONIO CARLOS RESCHINI (Prefeito Municipal)**

**TERMO DE COLABORAÇÃO 02-2020 COVID-19**

**PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A O MUNICÍPIO DE DESCALVADO E A ENTIDADE CASA DE ORAÇÃO "A SANTA ALIANÇA I" DE DESCALVADO NA FORMA DE "TERMO DE COLABORAÇÃO" PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO NA ÀREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI 13.019/2014 E ALTERADA PELA LEI Nº 13.204/2015 E, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.589/2017, PARA EXECUÇÃO DA RESOLUÇÃO SEDS Nº 10 DE 08/05/2020 - ATENDER DESPESAS DE CUSTEIO ESPECÍFICAS DA SITUAÇÃO DE PANDEMIA DO COVID-19 E REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS ESTADUAL**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE DESCALVADO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.732.442/0001-23, estabelecida nesta cidade, na Rua José Quirino Ribeiro, nº 55 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS RESCHINI,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.820.709-5 e do CPF nº 745.740.948-34, doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro **CASA DE ORAÇÕES "A SANTA ALIANÇA I" DE DESCALVADO**, inscrita no CNPJ nº **96.505.730/0001-13**, estabelecida nesta cidade, na Rua: Roque Francisco, nº 365**,** no Município de Descalvado/SP, neste ato representado por sua Presidente: **MARIA TERESA AGNOLON**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 5.821.129, CPF nº 027.758.558-90, doravante denominada **PROPONENTE,** resolvem celebrar o **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento no ***Credenciamento nº 04/2019,*** que fazem nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e, alterações pela Lei nº 13.204/2015 de 14/12/2016, Decreto Municipal 4.589 de 05/07/2017 e Instrução 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sujeitando-se no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Colaboração tem por objeto transferir Recurso Estadual para a execução da Resolução SEDS nº 10 de 08/05/2020 – atender despesas de custeio específicas da situação de pandemia do COVID-19, conforme Plano de Trabalho

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO**

2.1 - O presente Termo de Colaboração terá como gestora da Proponente a Srª. **MARIA TERESA AGNOLON,** portadora do CPF nº: 027.758.558-90, se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

2.2 – O Concedente nomeia como gestora do presente Termo de Colaboração a Srª. **MARIA DO CARMO MARCATTO RESCHINI**, portadora do CPF nº: 016.417.308-03, conforme Portaria Municipal nº 01/2017, de 1º de Janeiro de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS**

**I – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:**

a) Fornecer os recursos para a execução deste objeto;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
c) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto;
d) Promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
e) Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
f) Dar publicidade deste instrumento no Diário Oficial do Município;
g) Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;

h) Elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da lei nº 13.018/2014 e lei 13.204/2015;

**II – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:**

a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Colaboração;
b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
c) Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, dos membros da Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
d) Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso e estabelecido no projeto;
e) Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução e manter os comprovantes arquivados ;
f) Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas conforme determina a legislação;
g) Identificar no Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;

h) Divulgar este Termo de Colaboração em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;

i) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.

j) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;

k) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

l) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

m) Comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônica, com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;

n) aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;

o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.

p) não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto.

q) Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte, salvo se forem utilizados.

r) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho.

s) Comprovar mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao atendimento e de forma integral no final do Termo de Colaboração das metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho.

t) Executar de forma gratuita, contínua, permanente e planejada os serviços de Proteção Social Especial dirigidos à famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, garantindo a existência de processos participativos dos usuários, na execução de serviços, programas e projetos, nos termos da Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 e Resolução CNAS nº 109 de 11 de Novembro de 2009;

u) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento, para aquisição de materiais e serviços.

v) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

w) Efetuar pagamentos mediante créditos em conta bancária, transferência eletrônica de titularidade dos fornecedores de bens e prestadores de serviços contratados;

x) comunicar a CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto;

**CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL**

4.1 - A contratação de empregados para a execução do objeto, desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade, mediante a realização de processo seletivo simplificado de provas e ou provas e títulos se a natureza do cargo exigir.

4.2 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, o valor de **R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)** referente a 1 parcela.

5.2 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

**CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS**

6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, na Agência nº **0918-0,** no Banco **001**, na Conta Corrente nº **471-5** e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

6.2 – Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
a) em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e
b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.

6.3 - Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos ou em espécie durante a vigência do Instrumento.

6.4 Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela Proponente desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

6.5 A Proponente deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

6.6 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a Proponente a participar de novos parceiros, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS**

A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a) inexecução do objeto;

b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;

c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

Parágrafo Único: compromete-se, ainda a Proponente, a recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1 - Prestar contas de forma mensal até o 30º (trigésimo) dia ao da última transferência, sob pena de suspensão dos recursos financeiros, e de forma integral das receitas e despesas até 31 de janeiro do exercício seguinte e, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.

8.2 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a Proponente se compromete em manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

Este Instrumento tem sua vigência de **19/06/2020 até 31/12/2020,** contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES**

Fica ainda proibido à PROPONENTE:

a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

b) deixar de aplicar nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total;

c) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;

d) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Colaboração;

e) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;

f) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Colaboração;

g) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;

h) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;

i) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;

j) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;

k) Realizar despesas com:

I. Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos;

II. Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

III. Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil

IV. Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;

l) Adquirir bens permanentes com os recursos municipais;

m) Pagamento de despesas bancárias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA**

11.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

11.2 – Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Este Termo de Colaboração poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO ou APOSTILAMENTO.

Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo de Colaboração será publicado na imprensa oficial do município

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Descalvado para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

DESCALVADO, 19 de Junho de 2.020.

**Antonio Carlos Reschini**
**Prefeito Municipal**

**Maria do Carmo Marcatto Reschini**
**Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social**

**Maria Teresa Agnolon**
**Presidente da Casa de Oraçaões "A Santa Aliança I" de Descalvado**

**TESTEMUNHAS**

1) Nome: [illegible]
RG: 16.835.259
CPF: 106.691.058-80

Nome: Gilmara B. Paiva
RG: 24.628.797-4
CPF: 175.595.668-06

**Prefeitura Municipal de Descalvado - Divisão de Material e Patrimônio - Setor de Compras**

CNPJ: 46.732.442/0001-23 - I.Estadual: Isento

Rua José Quirino Ribeiro, 55 Jardim Belém - CEP: 13690-000 - Descalvado - S.P.
Fone: (19) 3583-9317, 3583-9309 Fax: (19) 3583-1718

# AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - Nº 2020/002095

Firma : CASA DE ORAÇÃO "A SANTA ALIANÇA"
CNPJ : 96.505.730/0001-13 DAP:
Endereço : RUA ROQUE FRANCISCO 365
Bairro : BELA VISTA - DESCALVADO SP - CEP : 13690-000
Contato: Fone: (19) 3583.7438 Fax: (19) 3583.7438

| Processo nº.: 2020/002022 | Empenho nº. : 2020/04878 | Data do Pedido: 18/06/2020 |
|---|---|---|
| Condições de Pagamento: A VISTA | Prazo de Entrega: IMEDIATO | Dotações: 020901.0824402092.505 - 33503900 - |

Licitação: Dispensa de licitação
Local de Entrega: RUA QUINZE DE NOVEMBRO Nº 4

Setor Requisitante: 06116 - TERCEIRO SETOR - SADS

Local para Entrega / Horário:
RUA QUINZE DE NOVEMBRO Nº 456. CENTRO. / 07:30 ÀS 11:00 - 13:00 ÀS 16:30

| Item | Qtde. | Unid. | Material | % Des | % IPI | Vlr.Unit. R$ | Vlr. Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1,00 | Ser | 80.67.011205 - SERVIÇO DE REPASSE / PAGAMENTO ENTIDADE FILANTRÓPICAS, ONG´S E SIMILARES<br><br>ARTIGO 86 SEGUINTE DA LEI 8.666/93 | | | 2.100,000 | 2.100,00 |

Total IPI : 0,00 Total s/ IPI 2.100,00 Total Pedido 2.100,00

*Valor por Extenso : DOIS MIL, CEM REAIS*

Observações:

Emitido por : MARCELO AUGUSTO MONZANI

Descalvado, 18/06/2020

MARIA DO CARMO MARCATTO RESCHINI
SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MARIA TERESA AGNOLON
PRESIDENTE

MARCELO AUGUSTO MONZANI

**NOTA**

**1) É obrigatória emissão de Nota Fiscal Eletrônica para produtos e serviços.**
**2) Uma Nota Fiscal para cada empenho.**
**3) Este(s) material(s) e Nf(s) deverá(ão) ser entregue(s) obrigatoriamente no local acima.**
**4) Favor enviar os arquivos xml e pdf referentes a Nota Fiscal Eletrônica no email atendimento.financas@descalvado.sp.gov.br.**

**Observação: Incluir n.º do Pedido na Nota Fiscal**